EDIÇÃO DE HOJE
12 paginas

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUME[illegible]O AVU[illegible]
200 [illegible]

GERENT[illegible]
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 7 de abril de 1934 | NUMERO 76

NOTAS DE PALACIO

Em visita de cordialidade ao sr. Interventor Federal interino esteve ontem, no Palacio da Redenção, o dr. Paulino Barros, promotor publico de Campina Grande.

—

O sr. Interventor Federal interino recebeu, ontem, em audiencia, os srs. engenheiro Bento Pereira de Lemos, Eriberto Barbosa, Sebastião Bastos de Azevêdo e Leopoldo Pires.

—

O sr. Tito do Souto Lima comunicou ao chefe do govêrno haver prestado compromisso do cargo de adjunto do promotor de Umbuzeiro.

—

Em oficio enviado ao sr. Interventor Federal interino o dr. Belino Souto comunicou haver passado o exercicio de juiz municipal de Santa Rita ao 1.º suplente, por ter assumido, interinamente as funções do cargo de juiz de direito da 1. vara desta capital.

AS CONDIÇÕES DAS PRISÕES ESPANHOLAS

Um grotesco incidente ocorrido em Saragoça

MADRID (Pelo aereo) — Um grotesco incidente, ilustrando as condições das prisões espanholas, ocorreu hoje em Saragoça.

Depois de um atentado de bombas que causou grande efeito, a policia efetuou numerosas prisões. Hoje, o juiz de instrução, o procurador geral compareceram á prisão para o interrogatorio dos detidos, e no momento em que cumpriam essa tarefa cerca de cincoenta a sessenta prisioneiros se lançaram sobre eles. O juiz poude se salvar, mais o procurador geral e os que o acompanhavam fôram violentamente espancados.

Sómente depois de algum tempo os guardas acorreram ao lugar. O govêrno ordenou a demissão imediata do diretor da prisão, sendo que a busca efetuada nesta constatou a existencia de um verdadeiro arsenal. Um gramofone servia de distração aos prisioneiros, enquanto que uma maquina de escrever facilitava o derrame de panfletos subversivos. O vasto material encontrado nas celulas provou que a prisão era um verdadeiro centro de propaganda revolucionaria e anarquista.

DELEGACIA FISCAL

A Delegacia Fiscal, neste Estado, convida a comparecerem, á mesma, com urgencia, a bem de seus interesses, as pessôas abaixo discriminadas: José Pereira de Lima, (praça reformada da guerra); Paulo Medeiros Soares, Venancio Freire de Brito, Rosa Bélo da Silva, Marcelina Bélo Cardoso, Maria Manuel dos Santos Coêlho, Maria Rosa Rodrigues Viana, Clotildes de Medeiros, Maria Amelia da Silva, Maria da Gloria de Abreu e Lima, Antonio e Nair, Maria Medeiros, Maria das Dôres da Silva Moreira, Ana Rita Castor Araújo, Emilia Castor Araújo, Angela F. Almeida Albuquerque, Inacia Helena de Mélo Vasconcelos, Francisca Carolina A. Vasconcelos, Maria Eugenia de A. Albuquerque, Emilia Alves Viana de Lima, Amelia Viana de Lima, Izabel de Almeida Albuquerque, Jacó Papeniano Coquejo, Benedito André Soares, Francisco Limeira de Albuquerque, Joana C. Moreira Soares.

REGISTRO CIVIL

Estando a esgotar-se o prazo concedido para o registro de nascimentos com isenção de sêlos e dispensa de justificação seria de bom alvitre que as pessôas não registradas aproveitassem para preencher essa formalidade essencial para diversos átos da vida civil.

Nos ultimos dias do prazo será inteiramente impossivel ao escrivão Sebastião Bastos atender a todos que procurarem o seu cartorio.

A subvenção da Associação dos Empregados no Comercio

O sr. ministro da Fazenda acaba de providenciar no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal deste Estado, a quantia de 13:000$000 á Associação dos Empregados no Comercio, correspondente á subvenção federal do 2.º semestre de 1933.

Dessa providencia o sr. interventor federal foi cientificado, oficialmente

O CHÁ ELEGANTE DE AMANHÃ, DA ASSOCIAÇÃO PARAIBANA PELO PROGRESSO FEMININO

Em beneficio do Leprosario

Publicaremos, a seguir, varias notas referentes a essa festa de caridade que se realizará, amanhã, no salão nobre da Escola Normal:

As socias da A. P. P. F., devem mandar bôlos hoje, das 3,30 ás 7 da noite. Sómente as que não puderem mandar no sabado deverão fazê-lo no domingo, pela manhã.

* * *

Hoje, á tarde, é indispensavel o comparecimento das socias para arranjo de "buffet", dos salões de dansa, etc. No domingo, pela manhã, é ainda necessario o comparecimento para os ultimos preparativos.

* * *

Pede-se a exibição do convite, por ocasião da entrada.

* * *

O pagamento será feito antes ou depois, nunca porém, no ato da entrada.

Não é permitido o ingresso de crianças.

* * *

Retificando um ligeiro engano que saiu na noticia de ontem, a comissão explica que os ingressos endereçados não fôram todos aceitos; ha muitos que ainda nem siquer fôram entregues. A distribuição tornou-se dificil em virtude da ausencia de endereços o que, as promotoras da idéa esperam não cause transtorno, pois esforçar-se-ão para que todos cheguem a tempo ao seu destino.

BIBLIOGRAFIA

Honoré de Balzac — A MENINA DOS OLHOS DE OURO — Cia. Editora "Record" Ltd. — 1934. — E' um grande romance este de Balzac, não é preciso que afirmemos isto, pois êle é considerado a obra prima deste genial escritor francês.

Com esta edição ao par de Xavier de Maistre com a sua "Viagem ao redor do Quarto", a Cia., Editora "Record" Ltd., comprova a sua grande capacidade de escolha em bons livros, livros sãos que não corrompem, pelo contrario instruem.

Recebemos um exemplar do "Honoré de Balzac".

VIDA DOMESTICA — A esplendida e luxuosa revista do lar e da mulher, "Vida Domestica", publica um admiravel numero de Abril com perto de duzentas paginas, ao preço de quatro mil réis o exemplar avulso. "Vida Domestica" não é apenas a revista de fixação da existencia elegante do Brasil; éla é no conjunto de suas edições um repositorio de utilidades para todos os mistéres, principalmente os relacionados com o lar sob os varios aspectos do conforto e da economia caseira. Para isso, tem permanentemente as suas secções de arquitetura, de conselhos uteis, de avicultura, conselhos em fórma de cartas; as secções de arte decorativa, com instrucões precisas sobre o arranjo do interior e por fim essa sumula de todas as novidades mundiais em materia de toillet e seus acessorios, intitulada MUITO EM MODA, que aparece nesse numero de abril com soberba coleção de figurinos a côres e, a côres também, bordados de gosto requintado. Mas o interesse por "Vida Domestica" não se limita ao publico feminino; este e outros encontram nas paginas de "Vida Domestica", motivos multiplos de encanto.

"Vida Domestica" está á venda na LIVRARIA POPULAR, do nosso amigo sr. A. Batista de Araújo, á rua Barão do Triunfo, 393.

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFÊSA CONTRA A LEPRA DO ESTADO DA PARAÍBA

Devendo realizar-se hoje, ás 15 horas, no salão da Associação Comercial, uma reunião desta Sociedade, para eleger a sua diretoria definitiva e tratar de assuntos outros de magna importancia, concernentes á mesma Sociedade, a diretoria provisoria convida a todos os interessados a comparecerem á referida reunião, especialmente a "Associação pelo Progresso Feminino".

Convida igualmente a todos que tomaram parte no almoço oferecido pelo dr. Virginio Velôso Borges, em Tibiri, os quais já fôram considerados socios fundadores, a fim de, com suas exmas. familias, tomarem parte na mesma reunião e assinarem, aquêles que ainda não o fizeram, a primeira áta que ali se encontrará, não só á disposição desses, como de outros que quizerem fazer parte da dita Associação, como socios fundadores.

"DOBRADIÇA" RECAPTURADO

Em dias da semana passada fôra preso, em Cabedêlo, pela policia local, o celebre gatuno e arrombador Antonio Francisco do Nascimento, vulgo "Dobradiça", autor de varios furtos de valor nesta capital.

Transportado para esta cidade, achava-se o mesmo recolhido ao xadrez da delegacia de policia, aguardando que fôsse ouvido em inquerito instaurado contra o mesmo pelo dr. Clovis Lima, a fim de merecer o castigo a que fazia jús.

O certo, porém, é que o referido individuo conseguira, altas horas da noite do dia de anteontem, munido de uma chave falsa, abrir o xadrez daquéla delegacia e, iludindo a vigilancia da guarda, foragiu-se, incontinenti.

A policia desta capital, que vem movendo eficaz e tenaz perseguição a êsses malandros, não descançou e providenciou imediatamente para a captura do mesmo.

Pela manhã de ontem, quando se achava no cemiterio da Bôa Sentença, já pensando numa maneira de dar um "golpe", foi Antonio Francisco do Nascimento preso pelo guarda 63, que o levou á presença do dr. delegado da capital.

NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS UM INDIVIDUO ALVEJA OUTRO A BALA

A PRISÃO DO CRIMINOSO POUCOS MOMENTOS APÓS O OCORRIDO

A vitima vem a falecer no Hospital "Santa Izabel"

Pela manhã de ontem, á avenida Mira-Mar, bairro de Cruz das Armas, o individuo José Francisco Alves, vulgo "Caranguejo" encontrara-se com o de nome José Tiburcio, de 23 anos de idade, e empregado do dr. Meira de Menezes, que propalára ir levar ao conhecimento da policia uma queixa contra o primeiro, por crime de furto.

Interpelando a José Tiburcio, de quem aliás não éra amigo, "Caranguejo", procura saber se de fato o mesmo disséra tal cousa.

Tendo resposta afirmativa, José Alves saca de um revolver que trazia á cinta, marca "Plus Ultra", calibre 38, carga dupla, e detona contra José Tiburcio toda a carga da referida arma, indo três dos projetis atingi-lo, sendo um na região franco direita, outro na região renal esquerda e outro na escapular direita, todos esses ferimentos considerados de natureza grave.

O criminoso já havia se evadido do local, sendo preso, no entanto, á rua da Jaqueira, devido á atividade empregada pelo guarda 24, José Floriano da Silva.

A Assistencia Publica Municipal esteve no local, transportando a vitima para o hospital de Pronto Socôrro, onde foi operada pelos drs. Osorio Abath e Ariosvaldo Espinola, tendo a seguir sido internada no "Santa Izabel", onde mais tarde veio a falecer.

A policia tomou conhecimento do ocorrido, instaurando o competente inquerito, tendo o dr. Alfrêdo Monteiro, diretor interino do gabinête medico legal feito o necessario exame.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Por haver o peixeiro José Candido infrigido, mais uma vês, disposições do decreto n.º 259, de 2|1|933, foi cassada a sua licença para negociar com pescados durante três mêses.

O deputado Vasco Tolêdo discute o projéto da Constituição

Rio, 16 — O primeiro orador da sessão de ante-ontem da Assembléa Constituinte foi o sr. Vasco Tolêdo, relator do capitulo "Ordem economica e Social" no substitutivo da Comissão dos 26.

O orador mostrou a necessida[illegible] de da representação profission[illegible] nas Camaras politicas, porqu[illegible] entende que ninguem melhor d[illegible] que esses representantes d[illegible] classes pode defender os se[illegible] proprios interesses, o que n[illegible] acontece com os politicos, q[illegible] se ás vezes tomam a defesa [illegible] trabalhadores, o fazem mais [illegible] ra servir a si proprios e prepar[illegible] terreno eleitoral propicio.

Em seguida, o orador, depo[illegible] de examinar alguns pontos d[illegible] projéto, notadamente o que se re[illegible] fere ao direito de cidadania do[illegible] naturalizados, que pode ser cas[illegible] sado mediante um processo ad[illegible] ministrativo, desde que prove se[illegible] perniciosa a sua atividade no País.

S. excia., argumenta que o artigo dará margem a perseguições de todo genero.

Prosseguindo nas suas defezas, o orador desenvolve larga critica a outros assuntos do substitutivo de que foi colaborador.

O PLANTÃO DAS FARMACIAS

A organização desse serviço de grande interesse para o publico, não vem merecendo mais a devida atenção dos proprietarios dos estabelecimentos aos quais se prende.

A esta redação chegam, sempre, pessôas respeitaveis de nosso meio social, cujas afirmações nos merecem todo acatamento, trazendo ao nosso conhecimento o fáto de não terem sido atendidas pelos encarregados de plantão das farmacias.

Tal procedimento, por parte dos que têm o dever de muito se interessar, "por força de oficio" pela saúde publica é deveras, reprovavel.

Quem tem a infelicidade, atualmente, de necessitar de medicamentos urgentes, mesmo antes das 24 horas, conforme as queixas que recebemos dos mencionados reclamantes, fa-lo-á sujeito a mil torturas que terminam, quasi sempre, em "cruel desilusão", por não haver esforços que consigam fazer mover-se, nas dobradiças, a "pesada porta" da farmacia designada no plantão.

Urge, por parte do digno prefeito da capital, sempre solicito em atender ao bem do povo, uma sevéra providencia nesse sentido ou, em caso contrario, a revogação de tão util serviço, ora em fóco, pois, assim, ficará o publico livre, pelo menos, da tortura de tão revoltantes decepções.

"Sindicato Condor Ltd."

Da firma Kroncke, representante, nesta capital, dessa empresa de navegação aerea, recebemos um numero do "Jornal do Brasil", do Rio de Janeiro.

O aparelho amerissado no Sanhauá foi o "Taquari", nêle tomando passagem, para Natal, o sr. Arnaldo Almeida.

DIRETORIA DO ENSINO

O diretor do Ensino Primario avisa aos srs. professores e diretores de Grupos Escolares que, segundo comunicação recebida da Repartição de Saúde Publica, no predio em que funciona o mesmo departamento, serão atendidos durante o segundo expediente dos dias uteis, os alunos que desejarem ser vacinados.

PARTE OFICIAL

..RAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

..ÉRNO DO ESTADO
..PEDIENTE DO GOVERNO DO ..IA 5:
..espachos:
..etições:
..Do bel. João Luiz Beltrão, juiz mu_ ..cipal do termo de Teixeira, solici- ..ndo pagamento de gratificações a ..e se julga com direito, visto ter ..b.tituido o dr. juiz de direito da ..marca de Patos, durante a ausencia ..ste que se encontra em goso de li_ ..nça. — Deferido.
..dem do soldado da Força Publica, ..é Gonçalves, solicitando transfe- ..ncia do destacamento de Itabaiana, ..de se encontra á disposição do pos_ de Higiene da mesma cidade, para Hospital da referida Força. — In- ..ferido, á vista das informações.
..dem de d. Maria Saraiva Meira, ..bilitada em exame, solicitando a sua ..meação para a cadeira rudimentar S. Tomé, municipio de Alagôa do ..nteiro. — Deferido.
..lem de João Climaco Ximenes, di_ ..r do Colegio Evangelico da cidade ..e Campina Grande, solicitando sub- ..ção para o aludido estabelecimen_ .. — Satisfaça as exigencias recla_ .. pela diretoria do Ensino.

—

..EDIENTE DO GOVERNO DO ..IA 6:
..cretos:
..ecretario do Interior e Segurança ..blica, respondendo pela Intervento- .. Federal deste Estado, resolve ..mear a normalista diplomada d. ..ura Cabral, para exercer o cargo de ..junta do grupo escolar "Rio Bran_ ..", da cidade de Patos.

O secretario do Interior e Segurança ..blica, respondendo pela Interventoria Federal deste Estado, resolve nomear o professor do grupo es_ colar "Antonio Pessôa", Arnaldo de Barros Moreira para exercer, interinamente, o cargo de diretor do mesmo grupo, servindo_lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal deste Estado, resolve designar a professora do grupo escolar "Duarte da Silveira", desta capital, d. Ecila Lins de Mendonça para responder pelo expediente do mesmo grupo.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal deste Estado, resolve exonerar, a pedido, Eustaquio Portela de Mélo das funções de conta_ dor e partidor do juizo do termo de Alagôa Nova.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal deste Estado, resolve nomear a sra. Maria Saraiva Meira, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrução Publica, para reger a cadei_ ra rudimentar do sexo masculino da povoação de S. Tomé, municipio de Alagôa do Monteiro, deste Estado, devendo solicitar o seu titulo na Se_ cretaria do Interior e Segurança Publica.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal deste Estado, resolve nomear a normalista diplomada d. Adaliva Pinheiro de Carvalho para reger, interinamente, a cadeira ele_ mentar, noturna do sexo feminino da cidade de Santa Rita, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se acha licenciada, servindo_lhe de titulo a presente portaria.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS
EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6:

Folhas:

Dos operarios que trabalharam em confecção de galeotas, concerto e pintura do Caterpilar e reparos em car_ ros de mão. — Pague-se a quantia de 258$000.

Dos operarios que trabalharam nos carros oficiais 16 e 17, no interior e em caminhões, no transporte de mate_ riais para diversos serviços. — Pague-se a quantia de 260$700.

Dos operarios que trabalharam na ampliação da oficina mecanica das Obras Publicas. — Pague_se a quantia de 226$700.

Dos operarios que trabalharam na administração, vigilancia e distribuição de materiais no deposito; em ser_ viços gerais na oficina de marcenaria; em assentamento de um torno, etc. — Pague-se a quantia de 705$700.

Dos operarios que trabalharam na construção da calçada do edificio es_ colar de Santa Rita. — Pague-se a quantia de 82$200.

Dos operarios que trabalharam em diversos serviços no Palacio da Re_ denção, Imprensa Oficial, Arquivo Publico, Repartição de Obras Publicas, Diretoria de Saúde Publica, Cadeia da capital, etc. — Pague_se a quantia de 534$200.

Dos operarios que trabalharam em reparos dos caminhões 264 e 364 e do carro oficial 18 e limpesa nos carros oficiais 16 e 17. — Pague-se a quan_ tia de 224$700.

Dos operarios que trabalharam na conservação, construção de boeiros e transporte de materiais na estrada de Santa Rita a João Pessôa. — Pague_ se a quantia de 593$200.

De diaristas que prestaram serviços na conservação das estradas a cargo da Repartição de Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 336$000.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de Cabedêlo. — Pague_se a quantia de 223$000.

Dos operarios que trabalharam nos carros oficiais 16,16 e 24 e em transporte de materiais para diversas obras do Estado. — Pague_se a quantia de 346$700.

Do pessoal assalariado do Instituto Serico do Estado, referente ao periodo de 23 de março a 4 de abril corrente. — Pague-se a quantia de 1:424$700.

Contas:

De João Vicente de Abreu, pelo for_ necimento de material para diversas repartições. — Pague-se a quantia de 661$600.

De Carlos Guimarães, pelo forneci_ mento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 103$800.

De José Ramalho Leite, pelo for_ necimento de luz para á escola noturna de Bananeiras. — Pague_se a quantia de 191$000.

De Francisco Ribeiro Cavalcante, correspondente aos trabalhos de corte e aterro executados na avenida Epitacio Pessôa. — Pague_se a quantia de 2:269$500.

De J. Teodosio & C.ª, pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições. — Pague_se a quantia de 559$800.

De Diogenes Chianca, pelo fornecimento de material para diversas re_ partições. — Pague-se a quantia de 1:106$000.

De Abilio Correia, pelo fornecimento de carvão para as Obras Publicas. — Pague_se a quantia de 360$000.

—

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 6:

Petição:

De Cunha Rêgo Irmãos, á diretoria, requerendo contra a coleta do imposto de industria e profissão que lhe foi lançada no corrente exercicio. — De_ signadas quatro comissões para apreciarem a reclamação dos peticionarios, três delas, inclusive a do arrolamento, opinam pela manutenção da coleta. Assim, indeferido.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA
EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

Decreto:

O diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, res_ pondendo pelo expediente da mesma Secretaria, tendo em vista a represen_ tação feita pelo sr. major inspetor da Guarda Civica, sobre as transferencias de carteiras de **chauffeurs**, concedidas pelas Prefeituras do interior do Es_ tado, nos termos do art. 379 § unico, letra C do Regulamento que baixou com o decreto n. 496, de 12 de março ultimo, resolve conceder em prorro_ gação o prazo de sessenta (60) dias para que tenham lugar as aludidas transferencias.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 6:

Decretos:

O diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, res_ pondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve nomear o sr. Joa_ quim Firmino de Medeiros para exercer efetivamente o cargo de servente no grupo escolar "Duarte da Silveira", desta capital, devendo solicitar o seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, res_ pondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve remover o sr. Antonio João Marques, servente do gru_ po "Duarte da Silveira", para iguais funções no grupo escolar "D. Pedro II", desta capital, devendo apresentar seu titulo na referida Secretaria, para ser devidamente apostilado.

—

MONTEPIO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO DIA 5

Petições:

De Manoel Soares Londres; foi exarado o seguinte despacho. — Deferido se o requerente comprar a meação do predio ou construir uma parede inde_ nizando a servidão ao Montepio.

Do dr. Artur Urano de Carvalho; foi exarado o seguinte despacho. — Deferido a venda pelo preço de .... 16:518$540.

De Neofito Fernandes Bonavides; foi exarado o seguinte despacho. — Deferido, reconsiderando a decisão de 22|3|934.

Do preso Ananiano Ramos; foi exa_ rado o seguinte despacho. — Oficiar á Secretaria da Fazenda solicitando informações sobre os motivos da demissão do requerente.

De José Tassiano da Fonsêca Jar_ dim; foi exarado o seguinte despacho. — A diretoria resolve reconsiderar o despacho constante da ata de 21|12|933 e deferir a petição retro.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 6 de abril de 1934 — Serviço para o dia 7 (sabado).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° tenente Manoel Pereira.

Dia á Força, 3.° sargento Justiniano Lacerda.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Mizael Balbino e cabo Adelgicio Hermi_ nio.

Guarda do Quartel, cabo Severino Luna.

Patrulha da cidade, cabo José Massena.

1.° e 2.° giros do Rogers, soldados Manoel Rocha e Raimundo Alexan_ dre.

1.° e 2.° giros de Jaguaribe, cabo Manoel Paz e soldado Sebastião Alexandrino.

1.° e 2.° giros de Torrelandia, cabo Manoel Bem e Artiquelino Guedes.

1.° e 2.° giros de Lagôa, Macacos e V. da Gama, cabos Antonio Isidro e Dorgival de Freitas.

1.° e 2.° giros de Cruz das Armas, cabos Antonio Pereira e Otacilio Bis_ po.

Dia á Enfermaria, cabo Cassiano Constantino.

Dia á Secretaria, cabo Noronha.

Dia á ambulancia, soldado Leopoldo.

Dia ao telefone, soldado Leandro.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Sebastião Gomes.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Boletim numero 96 — Uniforme 5.°.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel-comandante.

Confere com o original: Major **Elias Fernandes**, sub-cmt.-interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 6 de abril de 1934 — Serviço para o dia 7 (sabado) — Uniforme 2.° (ca_ qui) — Boletim n. 80.

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 4.

Rondantes, fiscais Aristides e F. Correia; guardas de 1.ª classe ns. 3 — 7 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 12. — 74 e 106.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 117 — 29 e 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 98 — 84 — 65 — 92 — 99 — 97 — 64 — 83 — 34 — 90 — 56 — 23 — 103 — 23 — 38 — 85 — 15 — 62 — 71 — 82 — 45 — 77 — 102 — 68 — 101 — 51 — 121 — 63 — 28 — 100 — 21 — 66 — 44 — 120 — 37 — 9 — 116 — 24 — 54 — 48 — 69 — 95 — 19 — 88 — 20 — 91 — 10 e 115.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 16 — 122 — 72 — 33 — 26 — 70 — 61 — 60 — 58 — 50 — 46 — 108 — 80 — 89 — 14 — 55 — 75 — 32 — 39 — 73 e 76.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

..**Segunda parte:**

I — Despacho de petição: — De Severino Fernandes da Silva, **chauffeur** profissional, requerendo 2.ª via de sua carteira de matricula por haver se extraviado a 1.ª. — Pagando o que de direito. Deferido.

II — Descontos: — O sr. almoxarife_pagador desconte dos vencimentos do guarda de 3.ª classe n. 83, José Pereira da Silva (2.°), em duas prestações mensais, a importancia de .. 48$000, para pagamento á dona Estelita Gusmão da Silveira, residente á rua São Miguel, n. 634, de "boia" que forneceu ao referido guarda, no mês p. findo.

IV — Comunicação: — O sr. almoxarife_pagador, em parte de hoje datada, comunicou haver pago por conta do cofre do C|E., a importancia de 18$900, sendo: ao sr. Manoel Inacio da Rocha, fornecimento de jornais durante o mês findo, 11$400; a Fran_ cisco Lins de Mélo, fornecimento de 5 litros de gazolina, 6$000; ao carroceiro Martiniano Souza, transporte de dinheiro de niquel e prata do Banco do Estado a esta Inspetoria, 1$500, conforme recibos que ficam arquivados na Pagadoria desta Guarda.

(Ass.) **Major Guilherme Falcone**, inspetor geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub_inspetor.

—

PREFEITURA MUNICIPAL
EXPEDINTE DO DIA 6:

Requerimentos de:

Severina Sales, Ambrosina Rodrigues, Joséfa e Maria Rodrigues da Silva. — Atendidas.

Maximino P. de Barros. — Atendi_ do. A' D. E. F., para os devidos fins.

Francisco José das Neves e José Gomes de Oliveira. — Quitem_se primeiro com os cofres municipais.

Alfredo José de Ataide. — Indeferido. O recúo a que ficaram obrigados os predios do requerente resultou de alinhamento novo, projetado em 1933, quando não mais vigorava a lei n. 96.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento ban cario, em 6 de abril de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C| Movimento	350:423$400		350:423$400		350:423$400
Banco do Brasil — C| Patronato, etc.	242$600		242$600		242$600
Banco do Estado da Paraíba — C| Movimento ..	1.123:196$250		1.123:196$250	103:747$700	1.019:448$550
Banco do Estado da Paraíba — C| Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C| Prazo Fixo					
Banco Central — C| Movimento	6:699$491		6:699$491		6:699$491
Pequenos Bancos — C| Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C| Auxilio aos Lavradores ..					
	1.480:561$741	———	1.480:561$741	103:747$700	1.376:814$041

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 6 de abril de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 6:

Existentes	1.236:895$900	
Entradas	13:000$000	
	1.249:895$900	
Pagas	21:071$000	
	1.228:824$900	
Emprestimo do Banco do Brasil	3.703:452$600	4.932:277$500
Saldo demonstrado		1.410:343$300
Divida liquida		3.521:934$200

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 6 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 5 do corrente		36:062$716
Recebedoria — P|conta da renda do dia 3 deste	13:900$000	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Renda de pensionistas referente ao mês findo	1:949$500	
Cobrança da Divida Ativa	281$500	
Saldos de adiantamentos	13$900	16:144$900
Banco do Estado — Retirado n|data.	103:747$700	103:747$700
		155:955$316

DESPESA

Diretoria Geral de Saúde Publica — Adiantamento n|data	30$000	
Recebedria de Rendas — Idem, idem.	300$000	
Francisco Carvalho — Idem, idem ..	59:087$700	
Estação Fiscal de Pilar — Suprimento feito n|data	5:000$000	
Mesa de Rendas de Guarabira — Idem, idem	12:700$000	
Mesa de Rendas de Bananeiras — Idem, idem	17:000$000	
Mesa de Rendas de Alagôa Grande — Idem, idem	7:000$000	
Tte. Raimundo N. Gomes — Ajuda de custo	127$300	
Palacio da Redenção — Folha do pessoal variavel referente ao mês findo	110$000	
Diogenes Chianca — Conta de material para as O. Publicas	13:000$000	
Artur Batista — Idem para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa".	411$000	
Lisbôa & Cia. — Idem para as diversas repartições	7:660$000	122:426$000
Saldo para o dia 7 do corrente		33:529$316
		155:955$316

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 6 de abril de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 5	14:356$523	
Receita do dia 6	613$300	14:969$823
Saldo para o dia 7		14:969$823
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	3:541$000	
Em cofre	11:342$823	14:969$823

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 6 de abril de 1934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino.

O VELHO MAR

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União").

ALVARO MOREIRA

Remy de Gourmont desconfiava que a mais original creação do seculo XIX éra o mar.

No Rio de Janeiro, o mar foi descoberto muito depois.

A policia até tomou conhecimento do fato, e ia atrapalhando tudo.

Felizmente, outras preocupações mais sêcas tomaram o tempo das autoridades, e as areias e as ondas conseguiram viver.

No deserto lindo, que se estendia da solidão do Leme ao misterio da Mère Louise, hoje existe a verdadeira capital do Brasil.

A capital de mailot, contente, solta, que não pensa no imposto sobre a renda, nem na futura Constituição, nem em nada.

Ali, só se sente.

E' o sol gostoso, a agua bôa, a alegria geral.

Liberdade.

Igualdade.

Fraternidade.

A roupa de banho tira todas as diferenças.

De pé no chão, ninguem tem preconceitos.

Estamos fazendo uma bela viagem.

Na praia é como a bordo.

— Bom dia!

— Quem é?

— Não sei.

Para que saber?

No enxuto, saber, sempre traz aborrecimentos.

Não sabemos com quem falamos, mas continuamos falando.

Quantas vezes, em terra, falamos sosinhos!

O chuveiro destampa a voz, transforma pessôas absolutamente serias em tenores, contraltos, baritonos, sopranos, baixos profundos e Lucias de Lammermoor.

O mar vira do outro lado a sizudez, bota tagarelas onde havia macambuzios.

Conversa esparramada, assuntos naturais, de ar livre, de luz sem conta. Interjeições. Admirações. Rebentações.

E a honestidade perfeita.

Os olhos olham tranquilos os corpos bonitos, em pé, deitados ou sentados.

Uma camaradagem unanime reune as côres que parecem pintadas nas carnes morenas.

Vida para fóra.

Mergulhos. Carreiras. Bailados de bólas e petécas. Vai-vem, vem-vai entre os postos. Imagens.

A moral anda longe da praia, inventando imoralidades:

— Assim também é de mais!

— Para onde vamos, meu Deus! para onde vamos?

— Que falta, para o nudismo completo?!

Falta muito.

O nudismo nunca chegará ao Brasil, apesar das tradições.

O nudismo é feio.

O Brasil, de instinto, fóge das coisas feias.

Mesmo aquêle guarda noturno evangelista, que foi preso sem casaco, sem camisa, sem calças e sem ceroulas, conservou o bonet na cabeça e as botinas nos pés.

Se o nudismo chegasse aqui, como antes de Pedro Alvares Cabral, toda a gente se vestia.

Não haveria nunca mais banho de mar...

E Copacabana voltava a ser o passeio dos bairros sem agua.

Com a ajuda do Instituto Historico e a crença do filosofo que garantiu: "o mundo é a minha representação"— pouco a pouco se esfumaria a praia maravilhosa, as tabas dos tamoios retomariam os logares antigos, entre ananazes e cajús, e os socós não quereriam outra vida...

Retorno ao passado, á compostura, á decencia.

O Exercito de Salvação, colaborando, mandaria vir da Inglaterra fraques velhos para os tamoios.

Então, o mar, aborrecido, éra capaz de se retirar do Brasil.

Os novos metodos do Ensino Primario

Muito se tem escrito sobre escola nova e escola velha. Nada de novo poderiamos anotar que já não tivesse sido exaustivamente tratado pelos competentes. Entretanto sem sombra de vaidade que não temos, com vênia devida aos nossos colegas da instrução primaria, aqui busquejamos ligeiras notas fixadas despretenciosamente no exercicio da nossa humilde função de professora elementar no Estado.

Colocando-nos num ponto de vista despido de preconceitos, diga-se a verdade, os processos e modos de difusão do conhecimento teem realmente evoluido de alguns anos a esta parte, graças ao inestimavel concurso das ciencias que se baseam na experiencia e na observação dos fátos.

Não há duvida que a escola sob o influxo dos principios novos se nos apresenta hoje com aperfeiçoamentos no sentido da técnica que não padece contestação, por mais partidario extremado que se seja dos antigos métodos.

E' verdade que conforme já foi notado, a pedagogia é perene, quer-se dizer, em todos os tempos e lugares a educação foi objéto de acurados estudos da parte dos espiritos generosos que se preocupam com o destino das gerações de amanhã.

Abrindo-se a historia vê-se que em todos os seculos filósofos e sabios meditando sobre o problema humano fizeram indicações preciosas a respeito do modo mais proveitoso e eficiente de se obter o maximo de rendimento no aprendisado da puericia, que é este o fim incessantemente visado entre outros pelos educadores.

Os padres da Igreja se desvelaram, sempre, em virtude da sua missão espiritual, e também preocupados na ardua tarefa de disciplinar as almas, em compendiar métodos e processos os mais condizentes com a educação da mocidade.

De sorte que os grandes pioneiros que enobrecem na atualidade o campo da pedagogia, até certo ponto, encontraram desbravado o terreno para a germinação da augusta sementeira que aí está desabrochando em frutos tão sazonados.

Facil é de ver, todavia, que sem a evolução cientifica e as grandes descobertas que lhe determinam a marcha, a escola moderna não teria conquistado o plano de perfeição em que a vemos hoje colocada.

A simplificação nos processos pedagogicos, os métodos intuitivos e praticos, numa palavra o "ensino vivido e sentido", sem os resultados felizes da civilização a que atingimos, de outra forma não poderiam ser concebidos.

Base de todo o edificio da cultura humana, o ensino primario se enriqueceu e lucrou sobremodo, mercê do emprego criterioso dos novos métodos que, com sensivel exito, veem sendo postos em pratica presentemente na Paraíba do Norte.

Julia Milanés Dantas

Associando-vos ao RADIO CLUBE DA PARAÍBA prestais um relevante serviço á PATRIA e á HUMANIDADE pois êle deleita, educa e instrue, do sabio ao analfabeto que, não sabendo lêr, sabe ouvir e sentir.

NOTICIARIO

Fica convidado a comparecer á Diretoria de Obras, na Prefeitura, o sr. João Martins da Silva.

Ele dominou sozinho o maior dos imperios! RESPUTINI E A IMPERATRIZ! A partir do dia 14 no "Santa Rosa".

Foi encontrado o corpo do infeliz desportista Samuca

Após continuados esforços empregados pela policia e maritimos residentes em Cabedêlo, foi, afinal, encontrado, ontem, ás 16 horas, o corpo do infeliz moço e desportista conterraneo Samuel Neiva Hardman que, vitima de uma sincope, ali perecêra afogado.

Transportado para esta capital, o seu cadaver terá sepultamento hoje, pela manhã, no cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, saindo o feretro da residencia do seu cunhado, sr. Samuel Norat, funcionario federal nesta cidade, á avenida d. Adauto, no bairro do Rogers.

Uma concepção que honra o cinema moderno — RASPUTINI E A IMPERATRIZ! Um super-filme da Metro Goldwyn Mayer.

SANTUARIO DE SANTA TEREZINHA

Em meio da invernia da semana expirante prosseguiram os trabalhos do Santuario, no bairro do Rogers.

Só ontem tivemos um dia de sol, embora no seu inicio houvesse caido ligeiros chuviscos.

Num desafio á descrença de uns e indiferença de outros, vai o templo subindo com celeridade.

A frente já se encontra acima das portas cujas orgivas já fechadas dão aspecto de beleza atraente.

Os multiplos afazeres da comissão encarregada da construção não lhe permitiram fazer coleta na cidade, nem tampouco, procurar os paraninfos e protetores, afóra uma ligeira volta que foi dada pelo bairro do Rogers, no domingo ultimo, no qual se conseguiu do seu povo catolico algumas pequenas esportulas.

Continuando a publicar as esportulas recebidas temos hoje a enumerar:

Capital subscrito e já publicado	10:180$000
Manoel Odon Coitinho	100$000
Corinto Barbosa	70$000
Augusto Santa Rosa	50$000
D. Antonia Costa (por intermedio do conego José Coutinho	50$000
Gustavo Lima	40$000
Conego Rafael de Barros Moreira	20$000
F. Lucena & Cia.	20$000
José Aluisio da Costa Machado	20$000
Madame Inacio Maia Vinagre	20$000
Manoel Francisco de Paiva	20$000
Antonio de Carvalho Dias	20$000
Dr. Epitacio Pessôa Sobrinho	20$000
Manoel Pires	20$000
Manoel Marques Filho	20$000
Heitor Gusmão	15$000
João Climaco Monteiro da Franca	10$000
Venancio Tiburcio da Silva	10$000
Horacio Servulo Diniz	10$000
Angelico de Miranda Loureiro	10$000
Antonio Elisiario dos Santos	10$000
Antonieta e Teresa Miranda	10$000
Joaquim Euclides de Carvalho	10$000
Aluisio Ferreira	10$000
Antonio Clemente da Silva	10$000
Severino Olivio de Mesquita	10$000
Pedro Coitinho	10$000
Luiz Gondim	10$000
Francisco Marques Camarcho	10$000
Antonio Bento de Paiva	10$000
João Bernardino de Freitas	10$000
Varias esportulas menores de 2$000	9$500
Soma	10:844$500

Nota: — Do capital subscrito ha varias esportulas que vão sendo feitas em parcela. Todavia, as importancias arrecadadas já atingiram mais de oito contos, se encontrando em deposito na Caixa Rural cerca de Rs. 7:000$000 (sete contos de réis), faltando pagar entretanto aproximadamente, Rs. 3:000$000 (três contos de réis), de materiais.

João Pessôa, 6 de abril de 1934.

Joaquim Cavalcanti

PARA A ABOLIÇÃ[illegible] LICENCIOSAS NO MUNDO INTEIR[illegible]

O relatorio apresentado á Liga das Nações pel[illegible] são a que está afêta a questão do trafico [illegible] mulheres e crianças

GENEBRA, (Pelo aéreo) — A comissão a que está afêta a questão do trafico de mulheres e crianças reunir-se-á hoje, nesta cidade, para discutir, entre outras cousas, um relatorio da Liga das Nações sobre a abolição de casas licenciosas no mundo inteiro.

Esse relatorio contém provas sensacionais dos males provocados pelos referidos estabelecimentos, sabendo-se que a comissão vai aprova-lo na sua reunião de hoje. Quando, então, reunir-se o Consêlho da Liga, a 14 de maio proximo, o trabalho em apreço será submetido á apreciação dos govêrnos afim de serem executadas as suas conclusões.

Acredita-se que o delegado do govêrno francês, sr. Ragnault, criticará o relatorio para defender o sistema de casas de prostituição existente no seu país. Os representantes norte-americano e inglês, entretanto, vão revida-lo.

A comissão estudará ainda os meios de impedir o trafico de mulheres e crianças. Os esforços desenvolvidos pela Liga para abolir a "escravatura branca" têm sido frustados devido principalmente á negligencia dos govêrnos no envio de informações consideradas uteis para a Sociedade de Genebra. Isto, afirma os peritos, tem concorrido para deixar em maior liberdade os traficantes, que continuam a exercer impunemente o seu nefando comercio.

Vinte e sete govêrnos ignoram inteiramente as repetidas solicitações da Liga quanto ao fornecimento de informações consideradas essenciais para o prosseguimento da campanha contra a "escravatura branca" e seus comerciantes. Na reunião de hoje a comissão aproveitará a oportunidade para fazer mais um apelo a esses govêrnos no sentido de atender agora a um pedido que lhes foi feito ha nove mêses passados.

Os Estados Unidos fôram o primeiro país a atender á solicitação da Liga das Nações, relatando, então, as energicas medidas tomadas contra os mexicanos que queriam viver no territorio norte-americano para explorar a prostituição e o trafico de brancas.

A Grã Bretanha e seus Dominios, a Colombia, os países Scandinavos, a Alemanha, Italia, Cuba e alguns outros países também fizeram o mesmo. Entretanto, 14 nações latino-americanas recusaram fornecer informações a respeito, inclusive a Argentina, Uruguai e Brasil.

Outros países como a Bolivia, Paraguai, Perú, Mexico, Chile, Venezuela, Guatemala, Haiti, Nicaraguá Santo Domingo e Panamá ainda não responderam.

A reunião de hoje terá a assistencia da Srta. Grace Abbott, do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos. Em relatorio que enviou á Liga das Nações, ainda não publicado, ela declara que em 1933 fôram presas nos Estados Unidos 7.353 pessôas, das quais 4.532 eram homens e 2.817 mulheres. Daquêle total 5.817 pertenciam á raça branca e 1.457 á negra, todos envolvidos em questões ligadas ao problema da escravatura branca.

O govêrno norte-americano, agindo com o apoio das leis vigentes no país, deportou 785 pessôas, inclusive 34 mulheres, cuja idade variava entre 16 e 21 anos.

A comissão, elogiando a ação dos Estados Unidos, lamenta, entretanto, o desinteresse dos govêrnos latino-americanos, onde, segundo está informada, a prostituição vai se desenvolvendo cada vez mais, orientada por espanhóis, italianos e francêses.

John — Ethel — Lionel Barrymore, a familia real da Broadway, em RASPUTINI E A IMPERATRIZ! Dia 14 no "Santa Rosa!"

RECEBEDORIA DE RENDAS

Demonstração da renda efetuada pela Recebedoria durante o mês de março de 1934

Algodão	131:829$800
Transmissão "inter-vivos"	128:438$000
Industria e profissão	66:951$700
Incorporação indireta	45:274$700
Agua e esgôto	37:904$300
Taxa de viação	13:890$300
Couros	11:459$800
Sêlo adesivo	10:059$700
Estatistica	9:510$600
Divida ativa	5:781$200
Gado abatido	3:528$400
Caridade	2:607$900
Incorporação direta	1:338$300
Tecidos	1:167$500
Transmissão "causa-mortis"	895$000
Arrendamento	760$000
Sêlo de verba	685$000
Café	720$000
Alcool e mel	523$900
Multa	479$420
Diversos generos	419$300
Eventuais	300$000
Fumo	267$000
Hipoteca	180$000
Leilão	104$600
Imposto de aguardente	85$000
Animais	72$000
Sementes de mamona	65$400
	475:299$900

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 31 de março de 1934.

Heraclio Siqueira, chefe.

João Hardman de Barros, 2.º escriturario.

Visto: — **M. Ribeiro**, diretor.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

Sra. Borja Peregrino: — Aniversariou, ontem, a exma. sra. d. Julia de Miranda Peregrino, digna consorte do nosso distinguido amigo prefeito Borja Peregrino, governador da cidade de João Pessôa e destacado procer do "Partido Progressista".

O transcurso dessa data ofereceu oportunidade para as mais expressivas homenagens á virtuosa senhora que conta, em nossa sociedade, vasto circulo de relações de amizade, mercê das raras qualidades de espirito e de coração que é possuidora.

Dr. Diogenes Caldas: — Ocorreu, ontem, o aniversario natalicio do ilustre conterraneo dr. Diogenes Caldas, operoso Inspetor Agricola e membro do Consêlho Consultivo do Estado.

O aniversariante, que desfruta elevado conceito na sociedade pessoense foi muito felicitado por suas numerosas relações de amizade.

— Festejou ontem seu natalicio a senhorita Severina Espinola Navarro, professora normalista e filha do sr. José Arsenio Navarro, funcionario da Prefeitura Municipal.

Pelo grato acontecimento ofereceu a familia Espinola Navarro lauta ceia ás pessôas de suas relações de amizade.

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Evaldo, filho do sr. Zozino Gurgel, residente em Patos.

— A senhorita Mariêta Coêlho, filha do sr. Antonio Coêlho de Carvalho, proprietario em Esperança e ornamento da sociedade local.

— A senhorita Severina Alves dos Santos, filha do sr. Manuel Pedro da Silva, comerciante em Esperança.

— O menino Gediel, filho do sr. José Dorotéa Dutra, comerciante em Catolé do Rocha.

— A senhorita Nair dos Santos, filha do sr. Elvidio Duarte dos Santos Lima, residente em Serraria.

— O professor Aluisio Xavier, do corpo docente do Liceu Paraibano, Escola Normal e Escola de Aperfeiçoamento.

— A pequena Edna, filha do sr. Raul Batista F. da Costa, funcionario dos Telegrafos, nesta capital e sua esposa d. Dulce de Albuquerque F. da Costa.

NASCIMENTOS:

Nasceu, nesta capital, a menina Elba, filha do sr. Severino Florentino de Brito e de sua esposa d. Joaquina da Silva Brito.

VIAJANTES:

Prefeito Antonio Leite Montenegro: — No trato de negocios referentes á vida administrativa de seu municipio, encontra-se nesta capital o dr. Antonio Leite Montenegro, ativo e operoso prefeito municipal de Piancó.

S. s. regressará, em breve, ao centro de suas atividades.

AGRADECIMENTOS:

O nosso amigo sr. José Augusto Roméro, funcionario do Inspetoria de Obras Contra as Sêcas, agradeceu-nos, por carta, o registo que fizemos do seu natalicio, ocorrido em dias da semana proxima passada.

ASSOCIAÇÕES

Caixa Escolar "Desembargador Inacio Brito" — Essa associação, que funciona anexa ao Grupo Escolar "24 de Janeiro", em S. João do Cariri, elegeu a sua diretoria para o corrente ano, a qual ficou assim organizada: Presidente, Tertuliano Brito; secretarios, professora Albertina Ramos e Manoel Bulcão da Silva; fiscais: Inacio Francisco de Brito, Francisco da Gama Cabral e José de Alcantara Cavalcanti.

—

Caixa Escolar "Solon de Lucena" — Recebemos comunicação de haver sido eleita e empossada, a 28 de março recem-findo, a nova diretoria da Caixa Escolar "Solon de Lucena", que tem sua séde no Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital.

Esse novo corpo dirigente da referida Caixa, ficou organizado do modo que segue: presidente, Daura Santiago Rangel; tesoureira, Guiomar Leal Soares; secretaria, Nautilia Bezerra Cavacanti; fiscais: Maria de Seixas Maia, Maria Amelia Torres e Laura Cantalice.

NOTICIAS TELEGRAFICAS DO PAÍS E ESTRANGEIRO

RIO, 4 — (Nacional) — Retardado — O interventor Martins de Almeida acaba de convidar para exercer o cargo de secretario do seu governo o sr. Vitorino Freire, alto funcionario do Ministerio da Educação.

O novo secretario do interventor maranhense seguirá para São Luiz depois do dia 20 do corrente. (A União).

—

RIO, 4 — (Nacional) — Retardado — O sr. Antonio Carlos assumiu hoje a cadeira da presidencia da Assembléa Constituinte 10 minutos depois da hora fixada para dar inicio aos trabalhos.

Presentes 98 deputados, o sr. Valdemar Mota lê a ata da sessão anterior que é aprovada sem restrições.

No expediente foi lido um memorial do funcionalismo publico civil, solicitando aprovação das emendas formuladas aos substitutivo constitucional, pelos deputados Nogueira Penido e Morais de Paiva, relativas a interesses dos servidores do Estado.

Em seguida o sr. Antonio Carlos anuncia a ordem do dia, dando a palavra ao orador inscrito sr. Vasco de Tolêdo, deputado classista, que é um dos autores do capitulo sobre a ordem economica e social do projeto da Constituição em debate.

O representante trabalhista inicia o seu discurso apurando as falhas do substitutivo para depois fazer a defesa da representação profissional.

Prosseguindo a sua oração, o sr. Vasco de Tolêdo critica o artigo do substitutivo que nega o direito de votos aos analfabetos e ás praças de pré, entendendo que desde que o governo exige deles todos os deveres não é justo que lhes negue a cidadania.

Nessa altura o orador é aparteado pelo sr. Nero Macêdo, que aponta os inconvenientes da medida propugnada pelo deputado classista, acentuando que a mesma levará a indisciplina ás classes armadas.

Outros deputados trabalhistas saem em defesa do orador, que prossegue apresentando varios argumentos em defesa da sua tese. (A União).

—

RIO, 4 — (Nacional) — Retardado — A bancada paulista reuniu-se novamente para estudar a materia constitucional.

Essa reunião especial teve lugar no terraço da residencia do sr. Alcantara Machado, desenvolvendo-se desde 20 e meia horas até a meia noite de hoje.

Os deputados bandeirantes estudaram as emendas a serem apresentadas ao substitutivo constitucional, relativas aos capitulos sobre discriminação das rendas, ordem social e economia e Poder Executivo. (A União).

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

[PREF]EITURA MUNICIPAL DE [J]OÃO PESSÔA

[Farm]ac[i]as de plantão du[rante] o mês de abril:

[illegible]	1—10—19—28
Pôvo	2—11—20—29
Minerva	3—12—21—30
Londres	4—13—22—
S. Antonio	5—14—23—
Teixeira	6—15—24—
Confiança	7—16—25—
Véras	8—17—26—
Brasil	9—18—27—

CIRURGIÃO DENTISTA
A. C. MIRANDA
HENRIQUES
Atende á hora marcada
Telefone, 182
Rua Duque de Caxias, 504

Medicamentos

Preços do custo para liquida[ção] do ramo. "Drogaria dos Pobres". — 488, Rua Barão do Triunfo. — Vende-se o ponto.

INGLÊS PRATICO

Metodo rapido, garantido. Prof. Alex Marks. (Diplomado na Inglaterra).
Rua Barão da Passagem, 506.

Ponto á venda

Vende-se o ponto sito á avenida B. Rohan, n.° 206, otimo para qualquer ramo de negocio. Tratar na "Casa das Meias", á mesma avenida, n.° 144.

M. L. DE BRITO E CIA.

Escritorio de contabilidade e procuradoria em geral.
Aceita escritas avulsas, exames perciais e qualquer serviço junto ás repartições publicas, cobranças, etc.
Rua Maciel Pinheiro 211, 1.° Andar. Caixa Postal 45.
End. Teleg.: ADONHIRAM.
João Pessôa
PARAIBA DO NORTE

DURVAL DE QUEIROZ CARREIRA — Dentista pratico licenciado executa trabalhos dentarios pelos processos mais modernos e emprega material de primeira qualidade. Rua Diogo Velho, 691. João Pessôa.

M. DE LOURDES CABRAL, leciona com a maxima perfeição, flôres de goma, papel e pano, aceita encomendas, ramalhetes, grinaldas e casquetes para noivas, beijos para festas em estilos originais, etc. tudo isto por preço comodo. A tratar á rua Irinêo Jofili, 232.

CURSO DE INGLÊS

ANISIO BORGES FILHO ensina inglês pratico e teorico.
Longo curso de aperfeiçoamento na America do Norte.
28, rua Epitacio Pessôa.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

RELOGIOS
CYMA é a marca que significa garantia.
Joalharia Mororó
JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS
ARTIGOS DENTARIOS
Aneis de N. S. de Lourdes.
[C]OMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.
Rua B. do Triunfo, 451

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 13 de abril e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do norte no proximo dia 20 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "MANAUS" — Esperado do sul no proximo dia 12 de abril, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do sul no proximo dia 19 de abril e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

LINHA RIO-MANAUS

CARGUEIRO "GUARATUBA" — Esperado do sul no proximo dia 22, sairá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáus.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234
Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE CABEDÊLO

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente sairá a 19, para: Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAPÉ" — Esperado dos portos do sul no dia 9 do corrente, sairá a 10, para: Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

POQUETE "ITANAGÉ" — Esperado dos portos do Norte no dia 10 do corrente sairá a 11, para: Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITAQUICÊ" — Esperado dos portos do Norte no dia 17 do corrente sairá a 18, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.
WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa
PARAÍBA DO NORTE

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

TIPO INGLÊS — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA

FRAIMAN & SINGER

FILIAL EM RECIFE — RUA VISCONDE DE GOIANA, 7 — 2.° ANDAR

Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.
Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos
POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos.
PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA
Rua Maciel Pinheiro, 404 — João Pessôa

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 11 de abril, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 25 de abril e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PARA-SÃO FRANCISCO

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do sul no proximo dia 17 e sairá no mesmo dia para Natal, Aracatí, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12 horas.
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30 horas.
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas.
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10.

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA
em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA

FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 21 de março
" " 4 e 18 de abril
" " 2 e 16 de maio
A's 8,45 horas.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)
Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUARÍ"

Esperado dos portos do sul do país no dia 16 do corrente, saindo após a demora necessaria para Macáu, Aracatí, Fortaleza e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "HERVAL"

Chegará no dia 7 de abril, sairá depois de necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

VAPOR "TAMBAÚ"

Chegará no dia 8 do corrente, sairá depois da demora necessaria para os portos de Natal, Ceará, Maranhão, Amarração e Areia Branca.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os
Agentes — LISBOA & CIA.

VIDA JUDICIARIA

20.º SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE ABRIL DE 1934:

Presidente interino — Paulo Hipacio. Pelo dr. Secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario. Procurador Geral do Estado, Maurico Furtado.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Manuel Azevedo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. Procurador Geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deixou de comparecer o exmo des. José Ferreira de Novais, por se achar em gôso de licença.

DERAM-SE AS SEGUINTES OCORRENCIAS:

DISTRIBUIÇÕES

Ao desembargador Presidente. Agravo de petição criminal em *habeas-corpus* n.º 25, do Termo de Teixeira, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito interino; agravado Horacio Leandro da Silva.

AO DESEMBARGADOR MANUEL AZEVEDO

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 39, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 62, da comarca de Guarabira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Pedro Tarquino.

Recurso de revista civel n.º 3, do têrmo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Recorrentes os filhos impuberes de dr. João Ursulo Ribeiro Coitinho; recorrido o acidentado Antonio Pedro da Silva, vulgo "Antonio Pelado".

AO DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 40, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara; agravado João Francisco de Mélo.

Apelação criminal n.º 60, da comarca de Alagôa Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Luiz da Silva, vulgo "João Burrego".

Apelação criminal n.º 63, da comarca de Umbuzeiro. Apelante o réu Manuel Jeronimo da Silva; apelada a Justiça Publica.

AO DESEMBARGADOR FLODOARDO DA SILVEIRA

Agravo de petição criminal *ex-officio*, n.º 41, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara.

Apelação criminal n.º 61, da comarca de Guarabira. Apelante o réu José Leoncio de Souza; apelada a Justiça Publica.

Idem, n.º 64, do têrmo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o réu Elias Firmino da Silva; apelada a Justiça Publica.

COTA

Apelação civel n.º 38, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante o Montepio dos Funcionarios Publicos; apelados Salustino Ribeiro da Silva e sua mulher. O desembargador Paulo Hipacio, achando-se impedido de funcionar, apresentou em mêsa para os fins legais.

PASSAGENS

Agravo de petição civel n.º 6, da comarca de João Pessôa. Agravante João Batista do Egito; agravado o dr. juiz de direito da 1.ª Vara.

Apelação civel (desquite amigavel) n.º 13, da comarca de Piancó. Apelante o dr. juiz de direito; apelados os desquitados José Cipriano da Silva e sua mulher, d. Praxedes Pereira.

O des. Azevêdo, passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel n.º 9, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Isauro Pimenta de Holanda; apelados Francisco Guimarães e sua mulher. O des. relator, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Apelação civel n.º 62, da comarca de Bananeiras. Apelantes Avelina Rodrigues de Assunção Neves e Carolina Rodrigues das Neves; apelados Sergio Rodrigues de Assunção Neves e sua mulher.

O des. Paulo Hipacio, passou os autos ao 2.º revisor des. Manuel Azevêdo.

Apelação civel n.º 27, da comarca de João Pessôa. (acidente no trabalho) Apelantes a Companhia Internacional de Seguros e Industrias Reunidas F. Matarazzo; apelados os herdeiros do acidentado Francisco Lourenço dos Santos.

Apelação comercial n.º 46, da comarca de João Pessôa. Apelante The Ance Flour Mills Company; apelados J. Minervino & Cia. O des. Paulo Hipacio passou os respectivos autos ao 3.º revisor, des. M. Azevêdo.

Apelação civel n.º 15, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelante Manuel Jeremias de Souza; apelados José Francisco da Silva e Antonio Rodrigues Sobrinho.

Idem, n.º 4, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Apelante Antonio Bezerra de Meneses; apelados os herdeiros de Severino da Silva Lucena.

Idem, n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante Renê Hausher & Cia.; apelado J. Medeiros Correia.

O des. relator passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 40, do têrmo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator, des. Paulo Hipacio. Apelantes Alexandre José Francisco e sua mulher; apelados Antonio Gabriel de Souza e Severino Gabriel de Souza.

O des. Souto Maior passou os autos ao 3.º revisor, des. Flodoardo da Silveira.

Recurso de revisão civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente Vicente Costa Filho; recorridos Zacarias de Paula Barbosa e Artur Ferreira Lima. O des. Relator, passou os autos com relatorio ao 1.º revisor, des. Paulo Hipacio.

Apelação civel *ex-officio* n.º 54, do têrmo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Josué Gomes de Araújo e sua mulher.

Apelação civel n.º 48, da comarca de Campina Grande. Apelantes José Floriano Peixòto e sua mulher; apelado José Paulino Rodrigues.

O des. Flodoardo da Silveira, passou os respectivos autos ao 2.º revisor, des. Paulo Hipacio.

DESPACHOS

Apelação criminal n.º 57, da comarca de Piancó. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu José de Andrade e Silva.

Idem, n.º 53, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Curador do réu, Pedro de Rita; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 58, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. 1.º Promotor Publico; apelado o réu Severino Pinto Soares.

Idem, n.º 54, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu Oscar Correia; apelada a Justiça Publica. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 52, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Pedro da Silva.

Idem, n.º 56, da comarca de Piancó. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelados os réus Manuel de Souza Bala e Francisco Cirilo.

Idem n.º 59, do têrmo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelados os réus Pedro Maximiano, Manuel Luiz Pereira, vulgo "Manuel Soares".

Idem, n.º 55, da comarca de Piancó. Relator des. Manuel Azevêdo. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado Joaquim Nicolau da Silva.

Fôram os respectivos autos com vista aos apelados e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação civel (investigação de paternidade) n.º 34, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Apelante D. Joana Etelvina da Conceição. apelados José Bento dos Santos, Severino Antonio dos Santos e Maria Franca da Silva.

Apelação civel n.º 33, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Cicero José Maciel; apelado Manuel Jó Filho.

Apelação civel n.º 35, do térmo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Apelante Julio Ribeiro da Silva; apelado Francisco Martins de Oliveira.

Apelação civel n.º 32, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante José Antonio da Silva e sua mulher; apelados Adauto Aurelio Pereira de Mélo e sua mulher.

Idem, n.º 36, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes d. Maria da Costa Agra, representante de seus filhos menores, Olivia, Judith e outros; apelados Eugenio Ferreira de Vasconcelos, Antonio Cardoso de Souza e suas respectivas mulheres.

Fôram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

PARECERES

Petição de *habeas-corpus* n.º 13, da comarca de João Pessôa. Impetrantes os beis. Francisco Serafico da Nobrega Filho e Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega, em favor dos pacientes João Gomes da Costa e Luiz Domingos da Silva, condenados pelo dr. Juiz de direito da comarca de Patos.

Petição de *habeas-corpus* n.º 12, da comarca de Pombal. Impetrante o cidadão João Ferreira dos Santos, em favor do preso miseravel Cicero Duete, preso na cadeia publica da cidade de Pombal.

Agravo de petição criminal n.º 2, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 3, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 5, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 37, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito interino.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 38, da comarca de Patos. Agravante o juiz de direito interino; agravados Francisco Escarião da Nobrega e Manuel Alves do Nascimento.

Apelação criminal n.º 50, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 1.º promotor publico; apelado José Felix da Silva.

Idem n.º 45, da comarca de Bananeiras. Apelante o dr. Promotor Publico; apelados José Soares da Silva, vulgo "José Dedé", Abel Costa e outros.

Idem n.º 49, da comarca de Mamanguape. Apelante a Justiça Publica; apelada a ré Bertulina Maria da Conceição.

Idem n.º 44, da comarca de Areia. Apelante José Batuta do Nascimento, vulgo "Bôagua"; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 13, da comarca de S. João do Cariri. Apelante Amaro Soares de Avelar; apelado Antéro Torreão Junior.

Apelação civel n.º 16, da comarca de Guarabira. Apelante João André e sua mulher, por seu assistente judiciario; apelados Joaquim Cavalcanti de Oliveira e sua mulher.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mêsa com os pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo de petição criminal n.º 36, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravantes o dr. 2.º Promotor Publico, Antonio Marinho da Silva e outros; advogado o dr. João Marinho da Silva.

Embargos ao acordão, nos autos de Apelação civel n.º 31, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Pedro da Costa Maia e sua mulher; embargados Manuel Feliciano Alves, José Macio de Oliveira, suas mulheres e outros.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 15, da comarca de João Pessôa. Embargante a Standard Oil Of Brasil; embargados a viúva e herdeiros de Julio Mota da Silva.

Apelação civel ex-officio (desquite amigavel) n.º 27, da comarca de Areia. Entre partes Floripes Freire de Sales e Maria Belisia Sales.

Apelação criminal n.º 38, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Ubaldo Gaudencio Alves; apelado o dr. 2.º Promotor Publico.

Em mêsa, para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS

Petição de *habeas-corpus* n.º 12, da comarca de Pombal. Impetrante o cidadão João Ferreira dos Santos, em favor do preso miseravel, Cicero Duete. Concedeu-se o *habeas-corpus*, por unanimidade de votos.

Idem n.º 13, da comarca de João Pessôa. Impetrantes o beis. Francisco Serafico da Nobrega Filho e Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega, em favor dos pacientes, João Gomes da Costa e Luiz Domingos da Silva, condenados pelo dr. juiz de direito de Patos.

Negou-se o *habeas-corpus*, por unanimidade de votos. Defendeu oralmente a pedido um dos advogados impetrante bel. Francisco Serafico da Nobrega Filho.

Idem n.º 14, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. José Tavares Cavalcanti, em favor do paciente Severino Afonso da Silva, preso recolhido á Cadeia Publica da Capital.

Negou-se o *habeas corpus*, contra o voto do des. Souto Maior. Defendeu oralmente a pedido o advogado impetrante, Bel. José Tavares.

Agravo de petição criminal n.º 36, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravantes o dr. 2.º Promotor Publico, Antonio Marinho da Silva e outros; agravado o dr. João Marinho da Silva. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar o despacho agravado.

Embargos ao acordam nos autos de apelação civel n.º 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. Manuel Azevêdo. Embargante a Standard Oil Company Of Brasil; embargados a viúva de Julio Mota da Silva.

Desprezou-se os embargos por unanimidade de votos.

Apelação civel n.º 61, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes Otavio Lemos de Vasconcelos e sua mulher;apelados os herdeiros de Manuel Lemos Vasconcelos. Preliminarmente, anulou-se o processo, por unanimidade de votos. Preliminarmente, anulou-se o processo, por unanimidade de votos.

Embargos ao Acordão nos autos de Apelação civel n.º 31, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Pedro da Costa Maria e sua mulher; embargados Manuel Feliciano Alves, José Macio de Oliveira, suas mulheres e outros.

Recebeu-se os embargos, por unanimidade de votos, para reformar o acordão embargado e a sentença.

Os demais feitos em mêsa adiados pelo adiantado da hora.

ASSINATURA DE ACORDAOS

Agravo de petição em *habeas-corpus* n.º 1, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Ana Maria da Conceição e outras.

Agravo de petição civel n.º 7, da comarca de C. Grande. Agravantes Pedro Feliciano da Silva e sua mulher; agravado Manuel Pedro de Amorim e outros.

Embargos de declaração, nos autos de agravo de petição comercial n.º 5, da comarca de João Pessôa. Embargante a massa falida de Manuel Moreira Filho.

Apelação civel n.º 66, da comarca de Mamanguape. Apelantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; apelados José Soares Moreno e sua mulher.

Fôram assinados os respectivo acordãos.

COLABORAÇÃO

Estiagem e inverno

O sertanejo sofre por longos e penosos mêses os terriveis efeitos da sêca tenebrosa. Mas, tambem, o sol ardente e caustico do sertão enrijece e purifica cada vez mais, a sua alma varonil de sofredor resignado, tornando-o mais forte e mais apto para arrostar as dificuldades da vida.

Nesses longos mêses o sertão se assemelha perfeitamente a uma fornalha, que seca impiedosamente a lavoura e que tortura de um modo cruel os homens de valor, os super-homens dessa região que Deus esqueceu.

O sertão do Nordéste brasileiro é "o inferno que Dante não viu" e a sua psicologia, assim como a de seus filhos está claramente expressa em "Os Sertões", a obra formidavel e valiosa de Euclides da Cunha.

E o sertanejo espera confiante outubro e novembro. Em dezembro chove; mas, é apenas uma ilusão. A sêca implacavel e deshumana continúa persistente a sua obra malfadada devastando com a impetuosidade que lhe é peculiar, a riqueza do pobre sertanejo.

Mas, este, perseverante como é, apela para janeiro que vem com a desolação e a fome.

Depois, fevereiro. Mais dias de sofrimento sem que ele perca as esperanças de ver as cobiçadas "torres" para os lados do nascente.

Porem, uma noite, sentado indolentemente sob a latada de folhas de oiticica fumando o classico cigarro de palha de milho, e de viola em punho, como que lançando um desafio á natureza, êle ouve extasiado o longinquo ribombar do trovão, que, aos poucos vai se aproximando, até que a luz rutilante de um relampago clareia o espaço, deixando ver ao longe a serra desnuda, cujo manto verde de arvores e arbustos o sol queimou, durante a dolorosa estiada.

Outros relampagos e trovões e, em breve, as aguas de uma chuva torrencial lubrificam os "membros desarticulados" desse espartano brasileiro, ainda mais audacioso e arrojado, porque sua arma é a enxada e seu inimigo, a natureza poderosa e invicta!

Mas, quando o inverno está seguro, "o homem permanentemente fatigado" esquecendo-se de 4 mêses de sofrimentos e torturas, ainda agradece a Deus a lembrança de lhe ter mandado esse inverno, que suavisa por poucos mêses apenas, o eterno martirio da estiagem que, invariavelmente recomeça em junho.

Como é intrepido e valoroso esse homem "desgracioso desengonçado e torto"!...

Ademar Alves da Nobrega

...Ordem dos Advogados ... Secção da Paraíba — ... a quem interessar possa ...osé da Silva Mousinho, ...asado, residente e domici... capital, juntando os necessarios documentos, requereu a sua inscrição no quadro dos advogados desta Secção.

O requerente é bacharel em Direito pela Faculdade de Recife, tendo colado gráu em 16 de dezembro de 1930.

Secretaria da O. dos A. do Brasil, Secção da Paraíba, João Pessôa, em 2 de abril de 1934. — **Evandro Souto**, 1.° secretario.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 4 — Industria e profissão — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á boca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto de industria e profissão, maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 3, do decreto n. 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, 3 de abril de 1934. — **Heraclio Siqueira**, chefe.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — DIRETORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N. 5 — De ordem do sr. diretor, faço publi...o para que chegue ao conhecimento ... quem interessar possa que entre ... edificios da Prefeitura e do Merca...do de Tambiá, será posta em hasta publica, sabado, 7 do corrente, uma ...abra recolhida ha dias, ao deposito ...municipal, a qual estava solta nas ruas ... cidade.

...oão Pessôa, 4 de abril de 1934. — **...vina de Queiroz**, 2.ª escrituraria.

—

FALENCIA DE ELPIDIO DE ARAUJO — O dr. Abdon Soares de Miranda, 1.° suplente do juiz municipal em pleno exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Guarabira, etc.

Faço saber aos que o presente virem e interessar possa, que se acha em meu cartorio a declaração retardataria de credito de Frederico Maciel & Filhos, da praça do Recife, credores da firma falida de Elpidio de Araújo, de Pirpirituba, deste termo, pela quantia de onze contos duzentos e noventa e oito mil réis (11:298$000), pelo que fica marcado o prazo de vinte (20) dias aos interessados para apresentarem as impugnações e contestações que entenderem, achando-se á disposição dos mesmos, em meu cartorio, dentro do referido prazo o requerimento dos credores acompanhado da declaração de que trata o art. 82 da lei de falencias em vigor e respectivos documentos com a informação do falido e parecer do sindico. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 28 de março de 1934. O escrivão da falencia, **Joél Batista da Fonsêca**.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes Raimundo Barbosa de Souza, maior, artista, ex-soldado do 21.° B. C. do Exercito, filho do falecido Carlos Barbosa de Souza e de Leopoldina Pereira de Souza, esta moradora na capital de Maranhão, donde é ele natural, e d. Elvira Maria da Conceição, menor, filha de Joél Aniceto de Lima e de Maria da Conceição, estes moradores neste Estado, donde é ela natural, sendo os nubentes solteiros e moradores á avenida Almeida Barrêto, 1.553, e á rua do Rio, 68, desta capital. Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 4 de abril de 1934. O escrivão, **Sebastião Bastos**.

SECÇÃO LIVRE

A' GL:. DO GR:. ARQ:. DO UN:. — BEN:. LOJ:. "BRANCA DIAS" — Convocação — São convocados todos os MMembr:. do Quadr:. para a Sess:. de Eleiç:. para Gr:. Mestr:. e Gr:. Mestr:. Adj:. que terá logar no dia 9 do corrente (segunda-feira), ás 20 horas, no Templo Maçonico á avenida General Osorio, 128.

Gr:. Or:. de João Pessôa, abril 6 de 1934. — **Manoel Ronaldsa**, M:. M:., secr:.

—

RESP:. LOJ:. "PADRE AZEVÊDO" — Convocação — São convocados todos os MMembr:. do Quadr:. para a Sess:. de Eleiç:. para Gr:. Mestr:. e Gr:. Mestr:. Adj:. que terá logar no dia 10 do corrente (terça-feira), ás 20 horas no Templo Maçonico á avenida General Osorio, 128.

Gr:. Or:. de João Pessôa, abril 6 de 1934. — **Tibiriçá**, M:. M:., secr:.

—

SOCIEDADE UNIÃO OPERARIA BENEFICENTE — De ordem do sr. Pedro Lopes, vice-presidente em exercicio da assembléa geral, são convidados todos os associados no gozo dos seus direitos sociais para assistirem no proximo domingo 8 do corrente em sua séde social, á rua Indio Piragibe n. 489, á prestação de contas do trimestre findo, como preceitúa o art. 10 dos nossos Estatutos.

O sr. vice-presidente em exercicio recomenda o comparecimento dos srs associados.

João Pessôa, 1|4|934. — **José Horacio**, 1.° secretario.

—

Sessão ordinaria de Assembléa Geral da Sociedade Artistas e Operarios Mecanicos e Liberais — De ordem do presidente deste poder social, convido a todos os socios para no proximo domingo, 8 do corrente, ás 13 horas, comparecerem á séde da Sociedade Mecanica, a fim de tomarem parte na Assembléa Geral, convocada de acordo com o § 1.° do art. 37 de nossos estatutos. João Pessôa, 2 de abril de 1934. — **Hermes Lopes Macieira**; secretario.

**** O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraiba".*

Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.

"Radio Clube da Paraiba" não lhe pede mais que isto.

MEDICOS E DENTISTAS

JOSIAS EZEQUIAS DA MOTA

3.° aniversario

Amalia Estrela da Mota convida seus parentes e as pessôas amigas para assistirem á missa que por seu nunca esquecido esposo **Josias Esequias da Mota**, manda celebrar, no dia 10 do corrente (terça-feira), ás 6 1|2 horas da manhã, na Igreja de Nossa Senhora das Mercês.

Antecipa os seus agradecimentos.

LEILÃO DE MOVEIS

Sabado, 7 de abril, ás 19 horas, á rua Gama e Mélo, n. 34, os leiloeiros Jaime Barbosa e Aristides Fantini, leiloeiros oficiais desta praça, autorizados pelo exmo. sr. Miguel de Oliveira, que se retira do Estado, venderão ao correr do martelo os seguintes moveis:

SALA DE VISITAS: — — 1 grupo de macacaúba com 12 peças; 1 piano alemão; 1 grupo austriaco com 13 peças.

DORMITORIOS: — 1.°) 1 guarda roupa de macacaúba com espelho de cristal bisotê; 1 toialete-comoda com pedra marmore rosea e espelho cristal bisotê; 1 cama de macacaúba com tela de esticador e 1 bidé com pedra marmore; 2.°) 1 guarda roupa moderno de macacaúba; 1 penteadeira com 3 espelhos e tampo de vidro; 1 cama de ferro Patente, marca Simons; 1 bidé com pedra marmore, 1 cama Patente de casal.

SALA DE JANTAR: — 1 mêsa elastica, com 4 taboas; 1 ...lita de filtro com pedra marmore; 1 filtro; 1 bufet com pedra marmore e espelho; 6 cadeiras de sala de jantar.

E MAIS: 1 fiteiro envidraçado; 7 quadros; 1 candieiro; 3 malas; 1 mêsa com 2 gavetas; 1 carteira; 1 vitrola Deca; 1 cadeira de vime pra criança, 1 moinho de carne e 1 dito de café, etc. — A's 7 horas da noite do sabado, á rua Gama e Mélo, antiga Viração, n. 34.

Onde estiver a bandeira dos leiloeiros.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Samuel de Lisbôa, com 47 anos, casado, comerciante residente á Avenida General Osorio, 402 nesta capital.

D. Aurora Conrado Lisbôa, com 43 anos, casada, residente á Avenida General Osorio, 402 nesta capital.

D. Stela de Sá Pires, com 38 anos, casada, residente em Souza, Estado da Paraíba.

Antonio Tavares de Araújo Vanderlei, com 48 anos, casado, funcionario publico, residente nesta capital á rua digo, Praça 1817, n. 161.

Eliminado á falta de pagamento o socio Cidronio Mororó do obito 611.

Eliminada á falta de pagamento a socia d. Maria Monteiro Soares.

Eliminado á falta de pagamento o socio Moisés Apolinario de Barros.

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos,

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247, nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273, nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos casado, residente em Souza.
de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas

1.ª serie

617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
613 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " "30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

Hoje—Espetaculo completo começando ás 7 1|2 da noite—Hoje
Na Téla — A "PARAMOUNT", a grande marca creadora de tantos inesqueciveis sucessos, apresenta GARY COOPER, HELEN HAYES, ADOLPHE MENJOU e JACK LA RUE, na monumental produção dirigida por FRANK BORZAGE

ADEUS ÁS ARMAS

Um drama de amôr e de guerra. Um poema lirico de encantadora delicadeza que se eleva no meio da tormenta e, que, por isso, perde pouco a pouco a sua feição amavel e doce, para terminar em elegia, precedida de cenas de intensa e comovedora dramaticidade...

Complementos : — Paramount Sound News 99 x 33 — Revista e Amendoim Torrado — Desenhos

No Palco : — Magnifico espetaculo da aplaudida troupe "MARQUISE BRANCA"

Primeira representação da REVUÉTE em um tempo e doze cenas

MAR DE ROSAS

Esplendido desempenho de MARQUISE BRANCA e LEONI SIQUEIRA

Cenas comicas pelos aplaudidos artistas AFONSO MOREIRA, BEBÉ GONÇALVES, MURILO MÊLO E ARY GUIMARÃES.

Sketchs, sambas, rumbas, maxixes, cenas de cortinas, duetos-dialogos, cateretes etc.

Preços: — Platéa 3$300. Crianças e estudantes 1$600. Balcão 2$200.

Amanhã — Matinée pela MARQUISE BRANCA.

Hoje — Uma sessão ás 7 horas da noite — Hoje

AÇÃO — PERIGO — AVENTURAS — SENSAÇÕES NOVAS

TOM MIX vos dará tudo isso num filme que parece ter sido feito especialmente para fazer vibrar

PERIGO DELICIOSO

No qual o cow-boy destemido tem a honra de apresentar o seu novo ginete TONY Jr., com *Ruth Hall, William Farnum* e *George Hackathorne*.

Aventuras loucas vividas num ambiente de absoluto realismo, animadas pela bravura do cavaleiro indomito e pela inteligencia de um cavalo prévilegiado.

Complementos : — CURIOSIDADES N. 1 e AMENDOIM TORRADO.

Preços : — Adultos 1$100. Crianças e estudantes $600

"FAVORITA PARAÍBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª
A FAVORITA PARAÍBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde á rua Arruda Camara, n.º 12, no dia 6 de abril ás 15 horas.

1.º Premio — 22140
2.º Premio — 71347
3.º Premio — 84056
4.º Premio — 82811
5.º Premio — 65066

João Pessôa, 6 de abril de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & C.ª
Concessionarios.

E. D'OLIVEIRA, fiscal do govêrno

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indiferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas dóses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.

A' venda nas principais farmacias e drogarias.

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

A. de Azevêdo Ferreira — 39 caixas com cerveja.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 15 barris contendo oleo de baleia.

Julio Martins — 10 atados contendo caixas vasias.

C. Pereira & C.ª — 1 caixa com roupas usadas.

S. A. Wharton Pedrosa — 27 fardos de algodão em pluma.

F. Mendonça & C.ª — 1 caixa com um aparelho de radio.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 6 vols. com chapeus.

Singer Sewing Machine Company — 1 caixa com cabeço de maquina.

Nathan Praçownik — 1 engradado contendo um quadro com moldura de vidro.

R. N. Cavalcanti & C.ª — 1 caixa com um mostruario de calçados.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente confórme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Rua Sá Andrade, 368.

NÃO annunciem sem primeiro indagar qual o jornal de maior circulação no Estado.

*** *Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*

A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

TEATRO SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE!

Chegou a hora da fogueira !

Charmaine em "Sangue por gloria" foi TEMPESTUOSA.

Mariana em "O mundo ás avessas" foi INEBRIANTE.

Elsa em "Mulheres de todas as Nações" foi EMBRIAGADORA.

Mas agora LUPE VELEZ vai ser um "caso serio" de resolver, porque a irrequieta mexicana é perigosa... Irresistivel... Provocadora... e o peior que isso.

QUENTE COMO PIMENTA!

(Hot Pepper)

SABADO — DIA 14! — A historia do monge que avassalou a Russia!

O famoso espetaculo feito para eletrisar multidões! Pela primeira vez no cinema — A FAMILIA REAL DA CENA AMERICANA REUNIDA NUM FILME! — John, Ethel, Lionel Barrymore com Diana Wynyard, a heroina de "Cavalcade"

RASPUTINI E A IMPERATRIZ!

(Rasputini and the empress)

E êle dominou o maior de todos os imperios e quando caiu, esse imperio também caiu! A revolução russa em toda a sua realidade! O esplendor e a quéda do tzarismo! Um triunfo da Metro Goldwyn Mayer.

Dirigido por Richard Boleslavsky antigo diretor da Academia Dramatica de S. Petersburgo. SABADO—DIA 14!

O filme de 39 gráus á sombra! Três piratas num "cabaret" francamente do nudismo! A mais louca e maliciosa comedia do Cinema !

VICTOR MC LAGLEN — EDMUND LOWE — EL BRENDEL — LUPE VELEZ — FOX.

Complemento — FOX MOVIETONE NEWS, ultimo numero chegado por avião, série exclusiva na Paraíba para o SANTA ROSA — SINGAPURA — filme educativo.

ENTRADAS 2$200.

Amanhã! Sensacional Vesperal !

3.ª-feira — O far-west de fortes aventuras

PENA DE TALIÃO!

com John Wayne e o cavalo Duke.

Robert Montgomery, Madge Evans

Feita na Broadway ! — 5.ª-feira.

CINE - JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA

HOJE! — Soirée ás 7 1|2 horas — HOJE!

METRO GOLDWYN MAYER

(a marca dos grandes filmes)

apresenta o "gigante da expressão"

John Gilbert

Na grandiosa pelicula

PERDÃO, SENHORITA!

Abrirá a sessão um jornal e a interessante comedia de Zazú Pitts e Thelma Todd

"Oh! seu doutor !"

Adultos 1$100. Crianças 800 réis. Gerais 800 réis.

Amanhã!!!
Matinée ás 3 1|2
DELIRANTE !
Entradas de crianças 400 réis.

Quinta-feira
Mary-Ann
O filme suavidade!
JANET e CHARLES
Fox Movietone

PIANO E BANDOLIM

Esther Holmes Pedrosa aceita alunas em domicilios.

Preços comodos

Tratar á Av. Almeida Barrêto n.º 641

[...]INEMAS & FILMES

[...]AZ DO DIA:

[...]BRANCO — No palco: espe[...] da troupe Marquise Branca. Na téla: "Adeus ás armas".

SANTA ROSA — "Quente como pimenta".

FELIPÉA — "Perigo delicioso", com Tom Mix.

JAGUARIBE — "Perdão, senhorita!"

—

QUENTE COMO PIMENTA, o filme da fuzarca! Hoje no Santa Rosa

Quirt e Flagg voltam... mas desta vez de casaca e cartola. Brigam, dizem desaforos por causa das mulheres, mas na hora do barulho, quando os corações pulsam ao "chamado" das armas, ei-los "amigos do peito!"

Charmaine (Dolores del Rio) em "Sangue por gloria" foi tempestuosa. Mariana (Lily Damita) em "O mundo ás avessas" foi inebriante. Elsa (Greta Nissen) em "Mulheres de todas as nações" foi uma "loucura"...

Mas agora o caso está serio de resolver, porque Lupe Velez, a endiabrada mexicana, é provocadora, irresistivel, perigosa... e o peior que isso... QUENTE COMO PIMENTA!

"Quente como pimenta" é o filme farra que o Santa Rosa exibe hoje e amanhã. E' a mais endiabrada e maliciosa das comedias, pois o seu elenco mostra Victor Mc Laglen, Edmund Lowe, El Brendel e Lupe Velez.

There seems to be something cockeyed in what Victor McLaglen and El Brendel are seeing through that partly opened door. The scene is from "Hot Pepper," the new comedy from Fox depicting the further adventures of Flagg and Quirt. IPC

Victor Mc Laglen e El Brendel no filme "Quente como pimenta"

A proposito, por falar em Edmund Lowe .. A esposa dele, Lillyan Tashman, morreu a semana passada, num hospital da cidade do filme. Para os fans de Edmund, que quizerem passar telegramas de pesames, aí vai o endereço: Edmund Lowe — Fox Studios — Western Avenue — Hollywood.

"Quente como pimenta" é um filme inteiramente moral, tanto assim que a censura nenhuma restrição fez á sua exibição.

E' apenas uma pelicula divertida e de rara beleza.

—

A MAGNIFICENCIA DE "RASPUTINI E A IMPERATRIZ" VAI EMPOLGAR

O proximo triunfo do "Santa Rosa" no dia 14

Não foi sem razão que os estudios da "Metro Goldwyn Mayer" trabalharam secretamente durante oito mêses na produção de "Rasputini e a Imperatriz", que John, Ethel e Lionel Barrymore interpretaram e que a cidade em peso verá, no dia 14, no teatro "Santa Rosa". E' que as grandes coisas devem ser feitas em sigilo — para que não as perturbem circunstancias inconvenientes...

Um dos grandes valores de "Rasputini e a Imperatriz", por exemplo, é a sua montagem — cuja magnificencia empolga, entusiasma. Outros filmes de ambientes russos se produziam em Hollywood, naquela ocasião. Mas o sigilo com que o filme dos Barrymores foi feito assegura a "Rasputini e a Imperatriz", a mais fiel e a mais deslumbrante das reconstituições até hoje feitas na nababesca côrte dos Czares.

Louvores da imprensa ao filme "Adeus ás armas" — que começa a ser exibido hoje no "Rio Branco"

"A Farewell to Arms", "Adeus ás armas", na versão que o "Rio Branco lança hoje em sua téla, foi talvez o filme que em maior gráu mereceu no ano passado os elogios da critica americana. Todos os cronistas atinaram pelo diapasão de que demos amostra transcrevendo em parte a resenha de "Daily Mirror".

"O diretor Frank Borzage acaba de produzir a sua obra prima. No seu "Adeus ás armas" ha um requinte de qualidade, uma nobre simplicidade, uma beleza irradiante, que fazem parecer insignificante até os lindos filmes de que já somos devedores áquele diretor. Vêr "Adeus ás armas" é sentir um prazer, um contentamento, que nunca mais se poderá esquecer.

Não cabem porém tão só a Borzage todos os elogios pela deslumbrante beleza do filme, pois ele encontrou em Helen Hayes e Gary Cooper, seus principais artistas, os mais convincentes amorosos do écran, e na novela de Hemingway a pagina mais meiga de amor romantico que se encontra no repertorio de ficção dos tempos modernos. Argumento e artistas, nas mãos sensiveis de Borzage, atingem á magnifica estatura e comovem-nos tão profundamente que vivemos dentro deles.

"Adeus ás armas" não é um filme de guerra, mas sim romance cuja profundeza humana mais resalta por efeito do fundo agreste sobre o qual a ação se desenrola"

Inscrevendo esta obra em seu programa, o "Rio Branco" proporciona aos seus frequentadores o conhecimento de umas das mais belas joias do repertorio cinematografico moderno.

DO TABLADO AO ECRAN

O "Rio Branco" vai fazer reviver na téla uma das mais festejadas obras de Maurice Hennequin e Albert Willemetz, "Passionément", (Apaixonadamente na versão de agora), representada em grande maioria pelos mesmos artistas que crearam a obra quando estrelada no teatro dos "Bouffes Parisiens", de Paris.

Pela encenação responde René Guisart que, depois de um tirocinio de quinze anos em Hollywood a manejar a camara, vem dando mostras de quanto soube aproveitar, todas multiplas exigencias da mise-en-cène cinematografica, qualidades essas que se refletem através de muitas obras suas concluidas na produção dos estudios da "Paramout" em Saint Maurice, — **Um homem en habit, Rien que la vérité, La chance, Tu serás duchese, La Perle, etc.**

O entrecho é representado por um grupo de magnificos artistas francéses, entre os quais vale a pena mencionar Koval, Florelle, Davis, Fernand Gravey, Baron Fils e Orban, estes ultimos responsaveis pelos efeitos comicos da versão cinematografica, reforçando o original possuia na sua versão teatral.

Musica de André Messager, um dos grandes nomes da França no mundo musical, presidente da Sociedade dos Autores, diretor de musica no Convent Garden de Londres e na Opera Comica de Paris, co-diretor do Teatro da Opera, um legitimo continuador das glorias da arte francêsa na operêta e opera comica.

RAZOES PARA O EXITO DE UM FILME

Uma ligeira analise das qualidades do filme "O tenente sedutor" servirá para pôr ás claras a razão do grande sucesso que o mesmo obteve.

Em primeiro plano, devemos nos lembrar de que é uma produção de Ernest Lubitsch, a qual tem por principal interprete o grande Chevalier, o ator mais popular da téla dos cinemas, famoso aqui e no mundo inteiro; depois, cumpre notar os nomes que o acompanham nessa majestosa comedia de luxo: a encantadora Claudette Colbert, a não menos linda e intelignte Mirian Hopkins e o irresistivel Charlie Rugles, comico fino e de grandes recursos.

Por outro lado, a musica vienense de Oscar Strauss; o ambiente romanesco em que se move toda a produção; o argumento tão inteligentemente urdido por Ernest Vajda e Samson Kaphaelson; as canções compostas especialmente por Clifford Grey, responsavel que foi pelos cantos de "Alvorada do Amor"; assim como o fundo pitoresco da antiga Viena, a cidade das lindas mulheres e das valsas langorosas, esprestam ao "Tenente sedutor", cuja nova versão em copia inteiramente inedita para esta capital será muito breve apresentada no "Rio Branco", todos os altos atributos de uma verdadeira produção de gala.

—

"MULHER, SO' AQUELA"

O publico pessoense assistirá muito breve.

Em "Mulher só aquéla", o filme extraordinario que o "Rio Branco" vai exibir, não rareiam as cenas de alta, poderosa dramaticidade. O celuloide mostra situações humanas, de rutila emotividade, que ficam para sempre impressas na memoria da platéa. A cena mais bela, porém, e que, por si só, bastaria para a consagração de um diretor, é aquéla do tribunal. Nunca o cinema conseguiu fixar um, expressões dos diversos personagens, os incidentes, os dialogos, as nuances psicologicas, os instantes de alma, os movimentos de figuras, tudo isso a *camera* fixa, imprimindo o maior relevo aos gestos e ás vezes. Um dos maiores valores da situação é a angustia de uma mulher, duplamente ferida no seu amôr de esposa e de mãi.

Em "Mulher só aquéla", é Irene Dunne, a atriz magistral de "Esquina do Pecado", quem vive no drama imensuravel da pobre mãi. Ella obtem, no filme, uma das interpretações mais fortes, senão a mais fórte, de sua carreira. Charles Bickford é o principal interprete masculino.

Produção da *R. K. O. Radio*, da distribuição do *Broadway Programa*.

DESPORTOS

O ANIMADO TORNEIO INICIO DA L. D. P.

Vai ser iniciado, amanhã, no campo do "Esporte Clube Cabo Branco", a temporada desportiva do ano corrente, patrocinada pela Liga Desportiva Paraibana.

Será realizado o torneio de futebol, no qual tomarão parte 5 clubes filiados á nossa entidade maxima.

Dirigirá o torneio, como representante da Liga, o desportista Manoel de Oliveira, diretor-tesoureiro da L. D. P. e presidente do "Cabo Branco".

O torneio terá começo, improrrogavelmente, ás 15 horas.

São os seguintes, os preços das entradas:

Cavalheiros, 2$000; militares não graduados, estudantes com carteiras, socios dos clubes disputantes com o ultimo recibo do mês, 1$000, senhoras e senhorinhas, gratis.

Amanhã publicaremos as tabelas dos jogos.

—

IPIRANGA FUTEBOL CLUBE

Do primeiro secretario do "Ipiranga Futebol Clube", de Campina Grande, recebemos comunicação de haver sido empossada a nova diretoria que ha de reger os destinos da mesma, durante o ano social 1934 — 1935.

Ficou a mesma assim constituida: Presidente, Raimundo Coentro (reeleito); vice-dito, José Mentor; 1.º secretario, José F. Lima (reeleito); 2.º secretario, João Bernardo; tesoureiro, Artur Marques dos Reis; vice-dito, Antonio Fernandes; orador, Murilo Buarque (reeleito); vice-dito, José Brasil; Diretor de esportes, Inacio Alves (reeleito) e vice-dito, Inocencio Isidro.

Comissão de diversões: — João Batista, Eduardo Cavalcanti e Antonio Inocencio.

Comissão de sindicancia: — Severino Pinto, Manoel Gonçalves e Sebastião Santiago.

O supremo espetaculo feito para eletrizar as multidões — RASPUTINI E A IMPERATRIZ! Dia 14 no "Santa Rosa!"

TEMPORADA TEATRAL

O espetaculo de ontem no "Rio Branco"

Continuando o exito obtido nos dias anteriores, a "troupe" "Marquise Branca" deu ontem mais um espetaculo no cine-teatro "Rio Branco", levando á cena a interessante "revuête" em um tempo e 12 quadros, "Apaga a luz", passada em **reprise**.

A casa apanhou bôa lotação, tendo os artistas recebido muitos aplausos da assistencia, notadamente, como sempre vem acontecendo, a atraente "estrela" do conjunto, Marquise Branca, nos seus numeros de dansas e cantos e o excelente comico Leoni, com as suas parodias saturadas de verdadeiro humorismo.

Mereceu tambem muitas palmas a atuação do ator Arí Guimarães, que, de parceria com Leoni, nos "sketchs", proporcionou á platéa momentos de gostosas gargalhadas.

Os demais atores se mantiveram integrados nos seus papeis, com exceção de Alvaro Moreira, nos seus numeros de canto, que teem constituido a parte mais fraca das representações do apreciado conjunto teatral.

O programa de hoje será completamente novo, esperando-se por isso que o "Rio Branco" apanhe uma casa á cunha.

John — Ethel — Lionel Barrymore, pela primeira vez juntos num filme — RASPUTINI E A IMPERATRIZ! Dia 14 no "Santa Rosa".

Associando-vos ao RADIO CLUBE DA PARAIBA prestais um relevante serviço á PATRIA e á HUMANIDADE pois êle deleita, educa e instrue, do sabio ao analfabeto que, não sabendo lêr, sabe ouvir e sentir.

VIDA DE ARTE

Recital de musicas brasileiras do tenôr Vicente Cunha e do baritono Artur de Almeida

Realiza-se hoje, ás 21 horas, no Salão Nobre da Escola Normal, o recital de musicas brasileiras dos conhecidos artistas, tenor Vicente Cunha e baritono conterraneo Artur de Almeida.

Esse recital genuinamente brasileiro, será em homenagem ao exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino.

Transcrevemos, abaixo, o excelente programa que será hoje interpretado pelos estimados artistas Artur de Almeida e Vicente Cunha, e o eximio violonista Milton Dantas.

O baritono Artur de Almeida, que se fará ouvir hoje, na Escola Normal

1.ª PARTE:

MARILENA! — Olegario Mariano e Joubert de Carvalho — Artur de Almeida.

DESTINO — Adelmar Tavares e Elvira Lima — Vicente Cunha.

NADA — Raul e João Valença — Artur de Almeida.

DESCRENÇA — Laurita Lacerda e Abdon Milanez — Vicente Cunha.

MEU AMOR E TUAS LAGRIMAS— Raul e João Valença — Artur de Almeida.

TEU OLHAR! — Corrêa Vasques e Rosina Mendonça — Vicente Cunha.

BOM DIA, MEU AMOR! — Olegario Mariano e Joubert de Carvalho — Artur de Almeida!

A FLOR E A FONTE — Vicente de Carvalho e Felix de Otero — Vicente Cunha.

2.ª PARTE

A CASINHA DELA — Raul e João Valença — Vicente Cunha.

FELICIDADE SE ZANGOU... — Dr. Humberto Santiago — (letra e musica) — Artur de Almeida.

SOLO DE VIOLÃO — Milton Dantas.

ENGENHOS DA MINHA TERRA— Ascenso Ferreira — (letra e musica) — Vicente Cunha.

SA' PETITA — Dr. Ciro Vieira da Cunha (João da Ilha) e Moacir Araujo — Artur de Almeida.

SOLO DE VIOLÃO — Milton Dantas.

CANÇÃO DOS AVENTUREIROS — Do imortal maestro Carlos Gomes — Artur de Almeida.

MANDINGA — Raul e João Valença — Vicente Cunha.

Os acompanhamentos ao piano serão gentilmente feitos pelo sr. Jorge Pereira.

Artur de Almeida fará distribuir ao publico os versos em italiano da "Canção dos Aventureiros".

Os ingressos restantes acham-se á venda na Chapelaria York, á rua Barão do Triunfo e, á noite, na portaria do Salão da Escola Normal.

Ethel Barrymore a Czarina de RASPUTINI E A IMPERATRIZ, o "hit dos hits" que tambem nos mostra John e Lionel Barrymore em desempenhos magistrais!

Secretaria da Fazenda

Pedidos despachados por esta comissão nos dias 26, 27, 28 e 31 de março para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Dias Galvão & Cia., 1 bateria "Willard" com carga — 170$000. Para o Gabinete Medico Legal, a A. Brito & Cia., 1 regua graduada de 0,50 em friso de aço — 2$500; á Imprensa Oficial, 300 capas de carteira de identidade — 600$000. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a F. H. Vergara & Cia., 28 quilos de bacalhau — 64$400. Para a Secretaria do Interior, a A. Brito & Cia., 1 duzia de lapis n.º 2 — 3$300, 6 borrachas "Union" 210 — 17$000, 1 caixa de penas "Baiard" — 14$500, 10 fls. de mata-borrão — 5$500; a J. Teodosio & Cia., 1 caixa de penas "Malat" n.º 12 — 11$000, 1 litro de tinta preta "Sardinha" — 5$700, 1|2 litro de tinta carmin — 4$000, 1 cx. de papel carbono — 7$000, 1 almofada para carimbo — 6$000; a Alfredo da Silva, 5 caixas de clips ns. 1 e 2 — 6$000, 5 caixas de grampos S 2 — 12$500, 3 fitas para maquina "Remington" — 25$500. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Peixoto de Vasconcelos & Cia., 12 toalhas para mãos — 36$000. Para a Cadeia Publica da Capital, a J. Minervino & Cia., 1.600 quilos de carne de xarque — 3:840$000, 1 quilo de colorau — 2$000, 20 quilos de arroz de 1.ª — 22$000, 1 quilo de manteiga — 3$800, 2 quilos de pimenta do reino — 10$000, 2 quilos de cominho — 10$000, 2 quilos de alhos — 4$000, 3 quilos de cebolas do reino — 3$000, 1 quilo de chá mate — 1$000, 1.300 litros de feijão mulatinho — 767$000, 5 litros de querozene — 5$500, 10 garrafas de vinagre — 5$000; a F. H. Vergara & Cia., 1|2 quilo de louro — 2$800, 120 quilos de toucinho — 252$000, 40 quilos de açucar de 1.ª — 35$200, 600 quilos de café moido — 603$500, 3 quilos de massa de tomate — 9$000, 4.000 litros de farinha de mandioca — 800$000, 30 litros de sal grosso — 4$500, 10 galinhas — 45$000, frutas — 84$000, 50 olhos de palha de carnauba — 7$000; a Tertulino C. da Mata, 2.000 quilos de carvão vegetal — 200$000.

Total 7:704$200.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Souza Campos, 5 quilos de porcas de 5|8" — 30$000, 50 reduções de ferro galv. de 1 x 3|4 — 85$000; a Francisco Cicero de Mélo, 1 fl. de ferro galv. de 1 1|16 — 57$200, 5 quilos de estanho — 120$000, 1 lata de soda caustica — 2$500, 2 machados — 22$000; a J. Minervino & Cia., 3 rodas de arame farpado de 60 libras — 105$000, 30 quilos de grampos para cerca — 36$000. Para o Instituto Serico do Estado, a Francisco Cicero de Mélo, 1 lampada "Petromax" de 300 vélas — 150$000, 2 ditas, idem de 200 vélas — 280$000. Para as Obras Publicas, a L. Carneiro & Cia., 10 quilos de cóla da Baía — 33$000; a Alfredo Whatley Dias, concerto de uma fechadura c trinco — 20$000; á Standard Oil Company, 1 caixa de Motor Oil Heavy — 138$000; 9 tambores com 800 litros de gasolina — 1:980$; a Souza Campos, 4 varões de ferro redondo de 1" com 175 quilos — 210$000, 1 safra bigorna — 250$000, 3 tenazes — 36$000, 100 quilos de ferro redondo — 120$000, 10 quilos de pregos de 3" — 22$000, 10 quilos de pregos de 2 1|2 — 22$000, 10 quilos de pregos de 1 1|2 — 24$000, 1 aparelho sanitario — 70$000, 2 machadinhas — 16$000, 6 ferros de cóva — 21$000, 15 quilos de pregos de 1 1|2 — 36$000, 5 quilos de pregos de 2 1|2 — 11$000, 1 estojo de chave de caixa — 50$000, escova de cabelo — 3$500, 2 grozas de parafusos de fenda — 6$000, 2 ditas de 5|8 x 3 — 3$400, 3 fechaduras para portas — 42$000, 5 ditas de 4" — 60$000, 8 grampos para ferro de cauda — 2$400, 20 quilos de pregos de 2 x 12 — 44$000, 10 quilos de pregos de 1 1|2 x 12 — 24$000, 5 grozas de parafusos de fenda de 2 x 13 — 22$500, 10 quilos de pregos de 2 1|2 x 10 — 22$000, 60 quilos de pregos de 2 1|2 x 10 — 132$000, 4 quilos de pregos de 3 1|2 x 8 — 8$800, 2 quilos de prego de 2 1|2 x 9 — 4$400; a J. Minervino & Cia., 80 sacos de cimento "Mauá" — 104$000, 20 sacos de cimento "Mauá" — 260$000, 60 sacos de cimento "Mauá" — 780$000, 100 sacos de cimento "Mauá" — 1:300$; a João Pereira de Lima, 10 sacos de cal comum — 10$000, 2.000 tijolos de alvenaria postos no local da obra — 150$000, 352 sacos de cimento "Mauá" — 4:576$000, 20 metros de bicos de pedra — 100$000, 50 sacos de cal comum — 50$000, 4 alqueires de cal virgem — 8$000; a Francisco Cicero de Mélo, 2 martelos de biiro de 1 1|2 — 16$000, 100 quilos de ferro redondo — 130$000, 20 machados de 3 1|2 libras — 220$000, 10 quilos de goma laca — 130$000; a Abel Vanderley, 1 forro de brim caqui com debrum de couro — 250$000; a Carlos Guimarães, 80m200 de forro de cedro macheado — 504$000; a Dias Galvão & Cia., 1 móla mestra dianteira — 30$, 1 idem 2.ª trazeira — 30$000, 1 idem 2.ª dianteira — 27$000, 23 porcas para cabo de roda — 32$200, 1 estojo de chaves de boca — 17$000, 1 camurça inglesa 86 x 26 — 25$000, 1 lata de graxa preta — 8$000, 1 almotolia para oleo — 5$000, 1 suporte de móla trazeira — 48$000, 1 rollman de semi-eixo trazeiro — 68$000, 1 arruela — 3$000; a F. H. Vergara & Cia., 1 caixa de alcool de 40° — 46$000; a J. Barros & Filho, 1 lata de graxa bege — 5$000, 1 quilo de estopa fina para polimento — 52$000, 1 flanela — 3$000, 1 metro de mangueira — 4$000; a F. Mendonça & Cia., 1 espanador de lã — 12$000, 1 lata de remendo frio — 11$000; a Dias Galvão 1 móla mestra trazeira — 49$000; a F. Navarro & Filho, 44 metros de forro de cedro macheado — 277$200, 9 metros de alizares — 10$800, 140 metros de batedores — 49$000; a Abilio Correia, 2.000 quilos de carvão coque — 360$000; a Cunha & Di Lascio, 5 quilos de pregos de 1" x 15 — 15$000.

Total	14:094$900
Total geral	21:799$100

Cromacio Cavalcanti

João Peixoto Pessôa

F. Guimarães Nobrega.

O esplendor e a decadencia do Czarismo, em RASPUTINI E A IMPERATRIZ um triunfo sem igual para o "Santa Rosa!"

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

(Conclusão)

Art. 121 — Considera-se falsificador:

a) — desdobrar, colorir e de qualquer forma modificar do estado em que sairem das fabricas os vinhos de uvas e demais bebidas nacionais ou estrangeiras;

b) — obter vinhos, inculcando-os como naturais de uvas, pela fermentação de móstos concentrados, passas de uvas ou de qualquer outra fruta, bem como fóra da zona vinicola pela fermentação de móstos conservados por qualquer processo.

Art. 122 — E' interdita a adição ao vinho de substancias estranhas, corantes de qualquer natureza, agentes conservadores ou antiseticos, glicerina acidos organicos ou minerais e seus compostos, edulcorantes artificiais e qualquer substancia que possa prejudicar a saúde do consumidor.

Art. 123 — Os vermutes e vinhos quinados fabricados com vinhos naturais, no Brasil, com o emprego de vinho de uva, alcool e assucar nacionais, que não contenham mais de 18% de alcool em volume e no minimo 70% de vinho natural de fermentação de uvas fresoas de produção nacional, poderão ser expostos á venda com a denominação de "Vinho-Vermuto", "Vinho-Quinado".

§ 1.º — E' interdito o uso de substancias e drogas toxicas ou nocivas na fabricação dos vermutos.

§ 2.º — As bebidas semelhantes ao vermuto não fabricadas com vinhos naturais, a menos que sejam vendidas sob nomes de fantasia, só poderão ser expostas á venda com a declaração de "artificiais" ou de "fabricação brasileira", quando feitas no país.

Coalhada:

Art. 124 — Sob a simples designação de coalhada, só poderá ser exposto á venda e dado ao consumo o laticinio proveniente do leite crú, que estiver nas condições estabelecidas nos arts.

§ 1.º — Si, para o preparo da coalhada, fôr adicionado algum fermento, sua natureza deverá ser mencionada no proprio recipiente, ou em letreiros bem visiveis, afixados no interior do estabelecimento que a der ao consumo.

§ 2.º — A coalhada de leite pasteurizado ou esterilizado só poderá ser exposta á venda e dada ao consumo quando provier da adição de fermento biologico selecionado, cuja natureza deverá ser declarada, de acordo com o § 1.º deste artigo.

§ 3.º — A coalhada proveniente de leite magro ou desnatado (arts. e), só poderá ser exposta á venda e dada ao consumo sob designação expressa, respectivamente, de "coalhada de leite magro" e "coalhada de leite desnatado".

§ 4.º — A coalhada deverá ser conservada em geladeiras exclusivamente destinadas a leite ou laticinios e em temperatura inferior a 15 gráus centigrados, sob pena de apreensão e inutilização.

Queijos:

Art. 125 — Sob a designação de crême ou nata será permitido expôr á venda ou dar ao consumo a parte rica em gordura, que vem á superficie do leite quando este é mantido em repouso, ou que é dele separada pela centrifugação.

§ 1.º — O crême não poderá conter menos de 30% da gordura do leite.

§ 2.º — O crême só poderá provir do leite crú que satisfizer ás condições dos arts. , e , ou do leite pasteurizado de acordo com o art. e seus paragrafos.

§ 3.º — Quando a acidez do crême exceder a 22º Dornic, ele só poderá ser vendido com a designação expressa de "crême acido".

§ 4.º — O crême deverá ser conservado de acordo com o § 4.º do art. , sob pena de apreensão e inutilização.

Art. 126 — Sob a designação de queijo crême ou nata de queijo gordo ou amanteigado e de queijo meio gordo só será permitido expôr á venda ou dar ao consumo queijos cujo extrato sêco não contenha menos de 45%, 35% e 25%, respectivamente, da materia gorda do leite. A designação de queijo magro caberá áqueles em cujo extrato sêco esta materia não atingir a 25%.

§ unico — A partir de três mêses da publicação deste regulamento, será obrigatoria a declaração classificadora dos queijos, de acordo com este artigo, sob pena de apreensão dos produtos.

Art. 127 — Só será permitido:

a) — expôr á venda e dar ao consumo queijos preparados com leite que não seja de vaca, si trouxerem explicita a designação da especie animal que fornecer a materia prima;

b) — preparar queijos com a mistura de leite de animais diversos, quando isto constitua tipo de queijo já consagrado ou venha a constituir um tipo novo, que, nesse caso, só será admitido ao consumo após analise prévia e registro do processo de fabricação na Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

c) — substituir em parte a gordura do leite por materia graxa estranha, si esta fôr aceita pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e o produto trouxer no envolucro a declaração: queijo artificial;

d) — adicionar, aos queijos, cloreto de sodio, e condimentos, especiarias ou outras substancias permitidas pela Inspetoria;

e) — corar a massa dos queijos com substancias vegetais inocuas ou indutar a sua crosta com os corantes permitidos pela Inspetoria.

Art. 128 — Não será permitido:

a) — preparar queijos com leite colostral, decomposto, putrefato ou mungido de animais doentes;

b) — expôr á venda e dar ao consumo queijos de consistencia pegajosa, com mau aspecto ou conservação mal cuidada, de massa contraida ou fendilhada por fermentações anormais, cheiro improprio, gosto amargo, infestados por acarianos ou larvas de insetos ou com sinais evidentes de deterioração;

c) — adicionar á massa farinhas, pó de outros queijos, ou substancias inertes e pesadas;

d) — empregar agentes conservadores não permitidos, ou indutar-lhes a superficie com antiseticos e corantes não autorizados;

e) — envolver queijos frescos com folhas, palhas ou papeis não impermeaveis;

f) — deixar os queijos frescos ou quaisquer outros, quando já cortados expostos ás poeiras.

§ unico — As infrações as letras **a**, **b**, **c** e **d** deste artigo serão capituladas, e como tais punidas, respectivamente, no art. , item 1.º do art. item 3.º do art. deste Regulamento e as letras **e** e **f**, com a multa de 100$000, dobrada na reincidencia.

Art. 129 — O Departamento Nacional de Saúde Publica poderá firmar, mediante solicitação do interessado, que pagará as despesas, tipo de queijo regional com direito a marca privilegiada, de acordo com as leis em vigor.

§ 1.º — Sob as designações Petit-Suisse, Double Crême, Camembert, Koboko, Gouda, Serra da Estrela, Prato, Port-Salut, Gruyêre, Parmesão, do Reino, Suisso, Holandês, e outras, só poderão ser expostos á venda ou dados ao consumo os queijos que, pelo seu aspecto, processo de fabricação quimica, se aproximem, quanto possivel, dos tipos bem definidos a que corresponderem.

§ 2.º — Serão extensivas aos requeijões e aos produtos similares estrangeiros todas as exigencias deste Regulamento relativas á venda e ao consumo dos de produção nacional.

Leite condensado:

Art. 130 — Sob a designação de leite condensado, só será permitido expôr á venda e dar ao consumo o produto obtido com leite são, adicionado ou não de sacarose, do qual tenha sido eliminada a maior parte da agua, pela evaporação em temperatura moderada.

§ 1.º — Será guardado em recipientes que o preservem do contacto do ar e dos agentes de contaminação e deverá ter côr amarela clara ou levemente parda, ser perfeitamente homogeneo, isento de contaminações, fermentações, compostos metalicos e agentes conservadores, e acondicionado ao abrigo do ar e do contacto com materias que lhe possam produzir deteriorações.

§ 2.º — O leite condensado deverá conter, pelo menos, 25% da gordura nos principios solidos naturais do leite. Quando provier de leite desnatado total ou parcialmente, os rotulos deverão indicar essa circunstancia.

Art. 131 — O leite em pó preparado com leite são, não deverá ter côr escura, sabor e cheiro rançosos, nem conter substancias estranhas a não ser, eventualmente, a sacarose, cuja adição será indicada nos rotulos.

§ 1.º — Deverá, tambem, ser conservado [illegible] servem do contato do ar e dos agentes de deterior[illegible] formemente distribuida.

§ 2.º — E' permitido preparar comprimidos ou pa[illegible] em pó simples ou associado á lactose, mencionando nos [illegible] desta substancia.

A farinha lactea:

Art. 132 — A farinha lactea, obtida pela evaporação a séco, da [illegible]tura de leite com farinhas, cujo amilo se tiver tornado soluvel por proc[illegible] conveniente, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) — conter, pelo menos, 3,5% da gordura do leite, sem rancidez [illegible] deterioração;

b) — sua humidade não deverá exceder a 8%;

c) — conter, apenas, vestigios de celulose e ser desprovida de sub[illegible]tancias conservadoras;

d) — ser adicionada de modo a ficar ao abrigo do ar e de qualque[illegible] causa de deterioração.

Art. 133 — Com a denominação de sóro de leite só poderá ser expo[illegible]to á venda e dado ao consumo o liquido que se separa na coagulação do leit[illegible]

§ unico — O sôro de leite acido deverá ter no rotulo, expressa de[illegible]claração dessa qualidade.

Art. 134 — As designações: sôro de manteiga, ou leitelho babeur[illegible] buttermilk ou buttermilch correspondem ao liquido que se separa na extraç[illegible] da manteiga pela batedura do leite ou crême.

§ 1.º — O sôro de manteiga, exposto á venda ou dado ao consu[illegible] para uso infantil ou dietetico, deverá provir de leite certificado ou de lei[illegible] pasteurizado, nas condições dos arts. e do presente regulamento.

§ 2.º — O extrato sêco do sôro de manteiga deverá corresponder a[illegible] extrato sêco desgordurado do leite integral.

§ 3.º — O sôro de manteiga não deverá sofrer sinão a fermentaçã[illegible] lactica, e sua acidez não deverá exceder de 60º Dornic.

§ 4.º — O sôro de manteiga deverá ser conservado nas condições exi[illegible]gidas no § 4.º do art. do presente regulamento.

Art. 135 — As farinhas lacteas, assim como os leites pulverizados e[illegible] quaisquer outros lacticinios não especificados neste regulamento, só poder[illegible] ser importados, fabricados, expostos á venda ou dados ao consumo, quan[illegible] satisfizerem ás exigencias do art. , deste regulamento.

§ 4.º — O crême destinado á fabricação da manteiga, que não e[illegible]ver nas condições referidas no paragrafo anterior, deverá ser prévian[illegible] pasteurizado.

Art. 137 — Sómente á manteiga que tenha sido preparada de[illegible] do com as prescrições do artigo anterior, sem adição de substancias [illegible]nhas, caberá a denominação de manteiga fresca.

§ 1.º — A manteiga que não fôr preparada com leite de ratura i[illegible]rior a 15 gráus centigrados, não deverá ter, em 100 gramas de ma[illegible] gorda, acidez superior á expressa por oito centimetros cubicos de solu[illegible]calino normal.

§ 2.º — A expressão de acidez da manteiga é feita em cen[illegible] cubicos de soluto alcalino normal, necessarios para neutralizar os [illegible] graxos livres, contidos em 100 gramas da materia gorda.

§ 3.º — Será apreendida e inutilizada a manteiga fresca [illegible] preencher as condições do § 1.º ou que fôr conservada envolvida em folh[illegible] palhas ou papel não impermeavel, cabendo aos infratores a multa de 100[illegible] dobrada nas reincidencias.

Art. 138 — A' manteiga, preparada de arordo com as prescriçõe[illegible] do art. que tenha sofrido adição de cloreto de sodio, saberá a designação de manteiga conservada ou salgada.

§ 1.º — A manteiga conservada não deverá ter, em 100 gramas de materia gorda, acidez superior á expressa por 15 centimetros cubicos de soluto alcalino normal.

§ 2.º — Será tolerada a adição de corantes vegetais inocuos á manteiga conservada (urucum, açafrão, curcuma, etc.).

Art. 139 — Será permitido expôr á venda e dar ao consumo, sob a explicita designação de manteiga renovada e manteiga para tempero a que tenha sido fundida, clarificada, refinada e manipulada de maneira a se assemelhar ao produto original como definido no art. , contanto que não contenha substancias estranhas, além do cloreto de sodio e corantes vegetais inocuos.

§ unico — A "manteiga renovada" deverá preencher as condições do § 1.º do art e a "manteiga para tempero" não deverá ter, em 100 gramas de materia gorda, acidez superior á expressa por 25 centimetros cubicos de soluto alcalino normal.

Art. 140 — O Departamento Nacional de Saude Publica poderá formar padrões regionais para as manteigas, a requerimento dos interessados que pagarão as despesas, quando pretenderem garantia e privilegio de marcas, de acordo com as leis em vigor.

Art 141 — A manteiga que contiver menos de 80% de materia gorda do leite ou que tiver acidez maior do que a do seu padrão, não deverá ser dada ao consumo publico; poderá, porém, ser vendida aos renovadores se trouxer a declaração expressa e bem visivel: — "não póde ser vendida ao publico" — sob pena de incorrer o infrator na sanção correspondente ao item 2.º do art deste regulamento.

§ 1.º — Constitue infração prevista no n.º 3 do mencionado artigo a adição de qualquer outro conservador ou antisetico que não seja o cloreto de sodio.

§ 2.º — A inobservancia dos arts. , e do presente regulamento na rotulagem ou designação do produto, importa na falsificação prevista pelos ns. 4 e 5 do art. deste regulamento.

Art. 142 — As substancias alimenticias butirosas, que apresentem o aspeto da manteiga ou sejam consideradas seus sucedaneos, não poderão ser expostas á venda, nem dadas ao consumo, com o nome de manteiga, seja embora este substantivo seguido de qualquer adjetivação, sob pena de infração do numero 1.º do art deste regulamento.

§ 1.º — Tais substancias deverão satisfazer ás exigencias do Laboratorio Bromatologico, devendo as margarinas e oleo-margarinas ser adicionados, no minimo, de 5% de oleo de sésamo ou 2% de amido, sob pena de infração do art. deste regulamento.

§ 2.º — Os sucedaneos da manteiga — margarina, oleo-margarina, gordura de côco, etc. — não poderão ser preparados nem vendidos ou depositados nas fabricas de laticinios, usinas beneficiadoras de leite, estabelecimentos de leite ou laticinios, sob pena de multa de 1:000$000 a 2:000$000 e apreensão do produto.

Art. 143 — A mantega conservada, renovada ou fundida e os sucedaneos só poderão ser importados, fabricados, expostos á venda e dados ao consumo, e acordo com o art. deste regulamento.

§ 1.º — A manteiga só poderá ser vendida ao publico em envolucros ou recipientes que tragam indicado o peso liquido em quilogramas, seus multiplos ou sub-multiplos, tendo impressa, além da declaração do nome da séde comercial ou do domicilio do responsavel, a designação do peso, salvo no caso de venda a retalho á vista do comprador, sob pena de infração do art. , n.º 5 deste regulamento.

§ 2.º — A manteiga fresca deverá ser conservada de acordo com o art. , § 1.º do presente regulamento, sob pena de multa de 100$000.

Art. 144 — As fabricas ou estabelecimentos beneficiadores de laticinios deverão obedecer na instalação e no funcionamento, ás seguintes condições:

I — Funcionar em edificios exclusivamente destinados a tal fim ou em andar terreo, por eles inteiramente ocupado e com entrada independente e isolada, de edificios em que não haja aposentos destinados a habitações coletivas, consultorios medicos ou dentarios, ou abrigo de doentes.

II — Realizar as exigencias do art. , item 1.º, 3.º e 4.º, item V, letra a; § 1.º e suas letras a, b e c.

§ unico — O vasilhame e os utensilios, em que forem preparados, beneficiados e acondicionados os laticinios, deverão obedecer ás exigencias do art , em tudo o que se refere ao leite, sob as penas impostas no art , salvo as exigencias técnicas do preparo de determinado laticinio, a juizo do Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Art. 145 — As exigencias referentes aos entrepostos de leite, contidas no presente regulamento serão extensivas aos estabelecimentos de fabricação, preparo, beneficiação e acondicionamento de laticinios, que terão as suas licenças para instalação aprovadas pela Fiscalização de Generos Alimenticios.

Art. 146 — Tudo quanto determina o presente regulamento com respeito ao leite é aplicavel á fiscalização do fabrico, beneficiamento, transporte e acondicionamento, da venda e entrega dos laticinios, com as modificações naturalmente indicadas.

Substancias nocivas:

Art. 147 — São consideradas substancias nocivas os compostos de arsenico, antimonio, bario, cadmio, cobre, cromo, chumbo, os soluveis de estanho, estroncio, uranio e zinco, os acidos minerais livres, os fluoretos e fluobaratos, os acidos benzoico, salicilico, oxalico, cianidrico e picrico e suas combinações, o formol e seus derivados, o abrastol, a sacarina, a sucramina, a dulcina e similares, as sapopinas, as picrotixinas, a noz-vomica, as coloquintidas e a berberina, a goma-guta, as côres do aconito e da phitolaca, o aloes e os principios ativos do colchico, a nitrobenzina, as bases piridicas, as essencias e os corantes artificais, não permitidos, e quantas substancias mais a ciencia tenha ou venha a ter como nocivas.

Carnes e peixes:

Art. 148 — As fabricas de produtos de carnes e estabelecimentos congeneres não poderão funcionar nas dependencias dos açougues, sob pena de multa de 1:000$000 a 5:000$000 e do dobro na reincidencia.

Art. 149 — O preparado das carnes deverá ser feito por meio de maquinas apropriadas ficando restritas, tanto quanto possivel, os processos manuais.

Art. 150 — Ao solicitar licença para funcionar, a empresa ou firma

...ição dos produtos que pretende elaborar e os pro-

...rocesso de fabricação proposto não fôr julgado bem, ...ua aplicação sem as modificações asseguradas da ...produ...s.

... — Os processos de fabricação aprovados não poderão ser ...a previa autorização da Inspetoria de Fiscalização de Gene-

... — Os produtos de carne não é permitido o emprego de qual... nociva, sob pena de multa de 1:000$000 a 5:000$000.

Art. 154 — E' proibido:

1 — Utilizar carnes conservadas pelo processo de congelação, no preparo de salame, mortadelas, linguiças e demais produtos de carne;

2 — colorir as carnes ou pastas de carne, destinadas ao preparo de ...s produtos;

3 — adicionar as salsichas e os demais produtos de carnes ou polvi...os, feculas, farinhas, massas ou outras substancias destinadas a ligar ...s carnes;

4 — empregar qualquer antissético como agente conservador des...es produtos.

§ unico — Os infratores do disposto deste artigo incorrerão na multa de 1:000$000 a 5:000$000 e do dobro na reincidencia, sendo os produtos ou as carnes apreendidos e inutilizados.

Art. 155 — São substancias permitidas no preparo de carne ou pei...e: o cloreto de sodio, o assucar, os oleos comestiveis, os condimentos, as massas de tomates e os vegetais comestiveis inocuos.

Art 156 — Os oleos comestiveis, o assucar, as massas de tomate ou ...s outras substancias, ajuntadas ás conservas de peixe ou carne, serão pre...isamente declarados nos rotulos dos respectivos envoltorios, sob pena de multa de 500$000 a 2:000$000 e apreensão do produto para nova rotulagem.

Art. 157 — Será tolerado no preparo dos produtos de carnes sub...metidos ao processo de conservação pelo calor, o emprego de nitratos, na proporção maxima de 1 por 1.000, desde que conste a respectiva declaração nos rotulos dos produtos.

§ unico — Os produtos nitrados na quantidade tolerada, encontrados sem essa declaração serão apreendidos para nova rotulagem, incorrendo os fabricantes na multa de 500$000 a 2:000$000 e o dobro na reicindencia.

Art. 158 — Sob a denominação de banha pura ou banha refinada ...rá permitido expôr á venda e dar ao consumo do Estado da Paraíba, o ...oduto resultante.

DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS

Art. 159 — Os estabelecimentos comerciais ou industriais onde se ...uem, preparem, vendam ou depositem generos alimenticios ou bebi...s qualquer natureza ficarão sujeitos, no Estado da Paraíba, ás disposi... deste regulamento.

Art. 160 — Nenhum local poderá ser destinado á produção, fabri... preparo, armazenagem, deposito, venda ou consumo de generos alimen... sem o prévio consentimento da Inspetoria de Fiscalização de Gene...limenticios subordinada á Diretoria Geral de Saúde Publica.

§ 1.º — Todo o estabelecimento de generos alimenticios a instalar ...poderá funcionar depois de registrado na Inspetoria de Fiscalização ...eros Alimenticios.

§ 2.º — Os estabelecimentos que já estiverem funcionando serão ...rigados a requerer registro no prazo de 60 dias, a contar da data da pu...cação deste regulamento, prorogavel a juizo do Diretor Geral de Saúde ...blica até o maximo de 180 dias.

§ 3.º — Estão incluso neste artigo os hoteis, pensões, restaurantes, casas de pasto, botequins, granjas leiteiras e estabelecimentos congeneres.

§ 4.º — Aos infratores deste artigo ou paragrafo será imposta a multa de 500$000 a 3:000$000.

Art. 161 — O comercio ambulante de generos alimenticios só poderá ser feito por individuos que tragam consigo carteira de identidade, registrada no Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Art. 162 — Só será concedida a licença para o comercio de generos alimenticios depois de pagas a taxa anual de fiscalização, constante da tabela anexa.

Art. 163 — A construção e as condições higienicas dos estabelecimentos comerciais deverão satisfazer as exigencias estipuladas no Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, aprovado pelo Decreto n.º 16.300 de 31 de dezembro de 1923 e suas modificações, ou resoluções a criterio do Diretor Geral de Saúde Publica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 164 — Nenhuma substancia alimenticia, em condições de ser ingerida, sem ulterior coação, poderá ser exposta á venda sem estar protegida contra as poeiras, as moscas e outros insétos ou quaisquer animais, mediante caixas, armarios, dispositivos envidraçados ou envolucros especiais, de modelo aprovado pelas autoridades sanitarias, sob pena de multa de 100$000 a 500$000 e do dobro na reicindencia.

Art. 165 — E' expressamente proibido ter ou vender substancias nocivas á saúde, ou que sirvam para a falsificação de produtos alimenticios, nos locais em que se fabriquem, preparem, acondicionem, guardem ou distribuam generos alimenticios.

§ unico — Além da apreensão de tais substancias serão os infratores passiveis da multa de 1:000$000 a 5:000$000 e do dobro na reicindencia.

Art. 166 — Quando, em qualquer estabelecimento industrial ou comercial de generos alimenticios, a autoridade sanitaria verificar que, além do comercio ou industria para que fôr especialmente licenciado haja aparelhagem e elementos para falsificação de produtos, aplicará aos responsaveis a multa de 1:000$000 a 5:000$000 e do dobro na reincidencia, sem prejuizo da competente ação criminal.

Art. 167 — Os produtos alimenticios de fabrico uniforme e composição fixada em analise prévia, que forem considerados falsificados ou alterados em analise de fiscalização, serão desde logo interditos ao consumo publico.

§ 1.º — Os fabricantes serão multados em 1:000$000 a 5:000$000.

§ 2.º — Decorridos 10 dias da publicação oficial da analise condenatoria, os que tiverem á venda ou em deposito o produto condenado incorrerão na multa de 1:000$000 a 5:000$000.

Art. 168 — Os produtos, referidos no artigo antecedente, quando novamente fabricados, não poderão ser expostos ao consumo sem outra analise prévia e uma tarja nos rotulos, que os diferencie do anteriormente condenado.

Art. 169 — Todos os generos alimenticios, expostos á venda em vasilhame ou pacotes de qualquer natureza, serão rotulados.

§ 1.º — O rotulo deverá trazer o nome do fabricante, o logar da fabrica e a marca do produto, e será disposto de tal modo que não possa ser substituido ou retirado.

§ 2.º — Os produtos encontrados em desacordo com o dispositivo acima serão apreendidos e analisados no Laboratorio Bromatologico e, quando considerados bons para o consumo, só poderão ser expostos á venda, depois de paga a multa de 200$000 a 1:000$000.

§ 3.º — Quando o Laboratorio Bromatologico julgar alterados, falsificados ou deteriorados tais produtos, os vendedores ou depositarios serão multados em 200$000 a 5:000$000 e no dobro na reincidencia.

Art. 170 — Os produtos alimenticios que contiverem elementos estranhos, inerentes á produção ou origem, não susceptiveis de beneficiamento por processos industriais, poderão ser expostos ao consumo publico, devidamente empacotados e com os dizeres "qualidade inferior", impressos em grandes caracteres nos respectivos envolucros, e uma vez que o teor em impurezas não ultrapasse a percentagem estabelecida neste regulamento para cada especie.

§ unico — Quando o maximo de impurezas estabelecido fôr ultrapassado, os produtos serão considerados falsificados e os fabricantes multados em 1:000$000 a 5:000$000.

Art. 171 — Não será permitido o emprego de jornais, papeis velhos ou quaisquer impressos para embrulhar generos alimenticios, desde que fiquem ou possam ficar em contacto diréto com estes, sob pena da multa de 50$000 a 200$000 e do dobro na reincidencia.

Art. 172 — Nos estabelecimeitos onde se manipulem, preparem ou fabriquem produtos alimenticios é proibido, sob pena de multa de 50$000 a 200$000 e do dobro na reincidencia:

a) — fumar;

b) — varrer a sêco;

c) — permitir a entrada ou a permanencia de cães ou quaisquer animais.

Art. 173 — Os aparelhos, instrumentos de trabalho, utensilios e o vasilhame empregados no preparo, fabrico ou envasilhamento de produtos alimenticios serão de material inocuo e inatacavel.

Art. 174 — Nos estabelecimentos onde se fabriquem ou preparem, vendam ou depositem generos alimenticios haverá depositos metalicos especiais, dotados de tampas de fecho hermetico, para a coleta de residuos, sob pena da multa de 100$ a 1:000$ e do dobro na reincidencia.

Art. 175 — A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, pasteis e similares só será permitida quando esses produtos fôrem preparados em estabelecimentos legalmente licenciados.

§ unico — Serão considerados de procedencia clandestina, e como tal passiveis de apreensão e inutilização, os produtos expostos á venda ambulante em desacôrdo com a disposição acima.

Art. 176 — Os veiculos de transporte ou de venda ambulante de generos alimenticios deverão ser construidos de modo a preservar os generos de qualquer contaminação, e mantidos na mais rigorosa limpesa.

§ 1.º — E' proibido transportar ou deixar em caixas, cestos, ou em qualquer veiculo de condução para venda, assim como em depositos de generos alimenticios, objétos estranhos ao comercio do produto.

§ 2.º — Os infratores deste artigo e paragrafo serão punidos com a multa de 100$ a 500$ e o dobro na reincidencia, sendo os produtos inutilizados.

Art. 177—Não é permitido aos condutores de veiculos, ou aos seus ajudantes, repousar sobre os generos que transportem, sob a pena de multa de 50$ a 200$ e no caso de reincidencia, será apreendida a licença pela autoridade que verificar a infração.

Art. 178 — E' obrigatorio o mais rigoroso asseio nos estabelecimentos comerciais ou industriais de generos alimenticios, e pela sua falta ficam os respectivos donos sujeitos á multa de 200$ a 1:000$, dobrada na reincidencia.

Art. 179 — Os individuos empregados na venda ambulante ou no transporte de generos alimenticios deverão apresentar-se com trajes rigorosamente limpos.

Art. 180 — Os empregados em estabelecimentos de generos alimenticios serão obrigados, sob pena de multa de 10$ a 100$ e no dobro na reincidencia:

a) — a apresentar, anualmente e toda vez que a autoridade sanitaria julgar conveniente, atestado médico certificando não sofrerem de doenças transmissiveis;

b) — a exibir atestado de vacinação ante-variolica;

c) a usar o vestuario e gorro brancos durante o trabalho;

d) — a manter-se no mais rigoroso asseio.

§ unico — A autoridade sanitaria indicará, em cada caso, quais os empregados sujeitos á exigencia formulada na letra c, do presente artigo.

Art. 181 — Os empregados que fôrem punidos repetidas vezes por falta de asseio, não poderão continuar a lidar com generos alimenticios.

DAS FEIRAS

Art. 182 — Os estabelecimentos comerciais instalados nos mercados ou feiras ou que obtiverem licença para neles funcionar, ficarão sujeitos ás disposições regulamentares que lhes fôrem concernentes.

Art. 183 — Os generos alimenticios improprios para o consumo alimentar expostos á venda ou depositados nos mercados serão apreendidos e inutilizados.

Art. 184 — Serão considerados improprios para o consumo alimentar:

a) — os generos deteriorados;

b) — as frutas não sazonados ou deterioradas;

c) — os peixes acometidos de furoculose, morbus modulosos, lepidartorsis contagiosa ou outra doença, portadoras de clerocercoides do dibotriocefalus latas, ligula, ascaribes ou outros parasitas.

d) — os peixes as especies (melichthylys picens) (peixe porco viúva), "Tetrodum ou chilamycterus geometricos" (Baiacús), e outras variedades e especies venenosas;

e) — os moluscos acefalos (ostras, mixilhões, etc.), as lagostas, os caranguejos e suas variedades ou especies visinha, portadoras de doenças ou expostos á venda em estado de morte real.

DAS PENAS ADMINISTRATIVAS

Art. 185 — As multas de que trata o presente regulamento serão impostas pelo inspetor do serviço de fiscalização de generos alimenticios, com recursos para a Diretoria Geral de Saúde Publica.

§ unico — De todas as multas superiores a 1:000$000, além dos recursos estabelecidos, poderá haver reclamação para o Secretario do Interior e Justiça, interposta pela parte no praso de 20 dias da decisão do ultimo recurso sem efeito suspensivo.

Art. 186 — A autoridade que tiver de impôr a pena ouvirá o infrator, ou seu representante legal, si se apresentar no prazo de 48 horas.

Art. 187 — O recurso é suspensivo e deve ser imposto perante a autoridade recorrida, no praso de 5 dias uteis, contados da data da entrega da intimação do despacho ou de sua publicação na imprensa oficial; devendo em caso de multa preceder o deposito.

Art. 188 — A autoridade sanitaria ou funcionario que verificar a infração lavrará o auto circunstanciado e testemunhado, que poderá ser tambem assinado pelo infrator, procedendo, em seguida, se fôr caso á apreensão dos efeitos e documentos que comprovem a infração e de tudo fará remessa dentro de 24 horas ao chefe do serviço. A este encaminhará igualmente as informações que por ventura lhe apresente o infrator.

Art. 189 — Não recorrendo o infrator ou havendo sido o recurso julgado improcedente, será a multa inscrita em livro para isso destinado de onde se extrairá a certidão para cobrança executiva, se não fôr paga dentro de 5 dias, contados da terminação do praso do recurso e independente de nova intimação.

Art. 190 — O pagamento das multas e o deposito serão feitos na Capital do Estado, no Tesouro, mediante guia extraida pela secção de contabilidade da Diretoria Geral de Saúde Publica.

Art. 191 — As infrações dos dispositivos regulamentares que não tiverem penalidades especificadas serão punidas com a multa de 100$000 a 1:000$000, dobradas nas reincidencias.

Art. 192 — Fóra da Capital, no interior do Estado, o pagamento e deposito das multas serão feitos nas Recebedorias de Rendas ou Postos Fiscais.

§ unico — As guias para recolhimento das importancias referentes ao pagamento das multas serão extraidas pelos chefes de serviço dos postos medicos, procedendo-se de igual maneira quanto aos depositos uma vez julgados improcedentes os recursos interpostos.

Art. 193 — A autoridade sanitaria que tiver conhecimento de que foi ou está sendo praticado algum delito em materia de que trate este regulamento, ou de qualquer se relacione com os interesses da Saúde Publica, comunicará o fato ao Inspetor de generos alimenticios, por intermedio dos seus superiores hierarquicos, para os efeitos legais.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 194 — Poderá ser efetivado no cargo de 5.º escriturario, ora creado, independente de concurso, o funcionario que no Laboratorio Bromatologico já exerce, como datilografo, as funções desse cargo.

TABELA DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, PARA REGISTO DE ESTABELECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS

Estabelecimento	Taxa
Assucar :	
Engenho a vapor de 1.ª classe	12$000
Engenho a vapor de 2.ª classe	9$000
Engenhoca	2$000
Uzinas :	
1.ª classe	144$000
2.ª classe	108$000
3.ª classe	70$000
4.ª classe	36$000
Refinação :	
Refinação ou trituração a vapor 1.ª classe	20$000
Refinação ou trituração a vapor 2.ª classe	15$000
Trituração a braço 1.ª classe	10$000
Trituração a braço 2.ª classe	6$000
Trituração a braço 3.ª classe	4$000
Aguardente :	
Enchimento ou deposito de 1.ª classe	15$000
Enchimento ou deposito de 2.ª classe	12$000
Destilaria ou restilaria que não seja de usina de assucar classe unica	20$000
Alcool :	
Armazens de compras ou casas exportadoras 1.ª classe	30$000
Armazens de compras ou casas exportadoras 2.ª classe	20$000
Armazens de compras ou casas exportadoras 3.ª classe	10$000
Destilaria ou restilaria que não seja em usina de assucar 1.ª classe	50$000
Destilaria ou restilaria que não seja em usina de assucar 2.ª classe	40$000
Bebidas :	
Fabrica 1.ª classe	70$000
Fabrica 2.ª classe	50$000
Fabrica 3.ª classe	40$000
Fabrica 4.ª classe	30$000
Gazozas :	
1.ª classe	35$000
2.ª classe	25$000
Bars, botequins etc.	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	30$000
Cafés torrefação :	
1.ª classe	30$000

2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000

Mercearia a retalho:

1.ª classe	40$000
2.ª classe	30$000
3.ª classe	20$000
4.ª classe	10$000

Restaurante e casa de pastos:

1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	5$000

Pensões:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000

Depositos de generos alimenticios de outros Estados ou firmas representadas:

	100$000

Estabelecimento para vendas em grosso de generos alimenticios:

1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
4.ª classe	40$000

Escritorio com deposito de generos alimenticios:

Classe unica	50$000

Fabrica de Doces:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000

Manteiga:

classe unica	15$000

Salinas:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000

Refinaria de sal:

1.ª classe	10$000
2.ª classe	5$000

Estabulos:

1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	5$000

Quitandas e casas de frutas:

1.ª classe	15$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	5$000

Vendedores ambulantes de generos alimenticios:

classe unica	2$000

Fabricas de oleos comestiveis:

1.ª classe	120$000
2.ª classe	90$000

Fabrica de macarrão e congeneres:

Classe unica	30$000

Hoteis:

1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
3.ª classe	20$000

Quiosques para vendas de bôlos, chocolates, geladas etc.

1.ª classe	10$000
2.ª classe	5$000

Pastelaria:

1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
3.ª classe	5$000

Moinho de fubá:

1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000

Padarias:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000

Fabrica de gelo:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000

Açougues:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000

PEQUENOS ANUNC[...]

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", [...]mento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrado[s] á razão de $500 a inserção.

ALUGA-SE a confortavel casa n. 679, á rua Diogo Velho. Tratar na casa junto.

CADEIRA DE BARBEIRO — Compra-se uma em perfeito estado. Para informações, dirijam-se a 7.ª Bia. do R. A. M. no Quartel do 22.° B. C.

COFRE — Vende-se um com poucos mêses de uso. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 303.

COFRE "STANDARD" — Vende-se um, completamente novo. A tratar na "Casa Pena", á rua Maciel Pinheiro.

MAQUINA "SINGER" DE BOBINA — Vende-se uma, pouco trabalhada, com cinco gavetas, madeira nova. Preço minimo 400$000. Tratar na rua Maciel Pinheiro, n. 279.

OTIMO PONTO PARA NEGOCIO — Por ter de retirar-se para o sul do país, vende a casa n.° 609, á avenida Monte Alegre, com bons comodos e quintal grande e cercado. A tratar com S. Bezerra na mesma.

PIANO—Precisa-se alugar um para estudo. A tratar com Olinto Pedrosa, neste jornal.

QUER VESTIR BEM? — Procure a Secção de Alfaiataria da "Casa das Meias". Preços ao alcance de todos. Avenida B. Rohan, 144.

TERRENOS — Vendem-se otimos lotes de terrenos nas ruas Epitacio Pessôa, av. Caturité e rua Dr. José Peregrino de Carvalho, assim como a casa n. 191, na rua Epitacio Pessôa.

Os interessados podem tratar na casa acima anunciada.

VENDE-SE A CASA n.° 532 á rua Epitacio Pessôa, com acomodações para grande familia, instalações de luz, agua e esgôto, quintal grande com fruteiras escolhidas.

A tratar com Olinto Pedrosa, neste jornal.

Vendem-se: Um piano francês [...]oprio para aprendizagem, completamente remodelado. Um aparelho de Radio "Philips" e uma maquina de escrever "Adler" em perfeito estado de conservação.

Ver e tratar á Praça Venancio Neiva, 54.

VENDE-SE um bilhar, com todos os acessorios e pertences funcionando na séde de uma sociedade recreativa, no bairro de Cruz das Armas

A tratar na casa n.° 31 á avenida 1.° de maio.

VENDE-SE a casa n.° 346 á rua Vasco da Gama, de esquina, otimo ponto para negocio, com armação, agua encanada, terreno proprio. A tratar com José Luna, na Diretoria de Seguran-

VENDE-SE a fabrica "Cama Paraibana", a tratar com Manoel da Cunha, no Paraiba-Hotel.

VENDE-SE uma otima mobilia de imbuia, estufada de gorgorão estampado, composta de 12 peças. Ver e tratar á rua 13 de Maio, 781.

VENDE-SE um ótimo ponto para negocio. Com acomodação para familia com agua e luz e armação. [A] tratar com Orlando Bezerra. Rua Vi[s]conde Itaparica n. 74.

MINISTERIO DO TRABALHO

Carteiras profissionais

Santino Cardoso, encarregado das Carteiras Profissionais, avisa aos interessados que, dora em diante, dará expediente no predio do Sindicato dos Aux. do comercio, das 8 ás 11 1|2 dos dias uteis.

As pessôas que precisarem de tirar carteiras profissionais, poderão procurar o mesmo que serão atendidas, levando 3 fotografias numeradas com a data do dia, mês e ano e mais 5$500 em dinheiro.

A' noite poderá ser procurado no edificio da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", entre 19 e 22 horas.

CURSO AUXILIAR, dirigido por Lilia Guedes, para alunos do 1.° e do 2.° ano dos cursos secundarios. Horario conveniente. Exercicios de elocução, redação e calculo. Mensalidade, 20$000. Pagamento adiantado. Matriculas á rua 13 de Maio, 507.

CASAS PARA ESCOLAS

NO ROGERS, TORRELANDIA E ILHA INDIO PIRAGIBE

A Diretoria do Ensino Primario precisa alugar casas para escolas nos bairros do Rogers, Torrelandia e Ilha Indio Piragibe.

Prefere construções novas, oferecendo plantas gratuitamente.

Ao comercio desta praça e aos demais do interior

Comunico que nesta data a Oficina Americana Of. Typewriter recebeu mais um grande "stock" de materiais sobresalentes para limpesa, concerto e reforma geral de maquina de escrever. Assim não precisará v. s. comprar maquinas novas.

Rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos.

ANUARIO DAS SENHORAS

Preço 6$000

Na Livraria Popular

Rua B. do Triunfo, 393

João Pessôa

ADVOGADOS

JOSE' TAVARES CAVALCANTI

ADVOGADO

CAMPINA GRANDE —:— PARAIBA

BEL. JOSÉ INÁCIO

RUA JOÃO PESSÔA N.° 31

AREIA —:— Paraiba do Norte

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 7 de abril de 1934 | NUMERO 76

[illegible] DE SILVICULTURA PRATICA

Curso realizado pelo sr. Humberto de Almeida na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

AINDA SOBRE FLORESTAS DE RENDIMENTO

Sem outro empenho, senão o de reivindicar, para as nossas madeiras, o valor que lhes é intrisecamente peculiar, transcrevo abaixo dois quadros.

No primeiro figuram arvores plantadas em 1879, com a sua altura e diametro atual — todas, ha muito ultrapassaram o ciclo vejetativo, estão em franca decrepitude, e representam talvez menos de metade das que naquêle ano fôram plantadas pelo Barão de Escragnole, então administrador da floresta da Tijuca, sucessor e continuador da obra de Archer:

Ha mais de vinte anos os conheço no estado em que se encontram hoje, o que quer dizer que com 35 anos já haviam atingido ao maximo do seu desenvolvimento economico.

Com a documentação que possuo, tenho esperanças de encontrar um dia o privilegio de proporcionar aos interessados, por este assunto, uma relação de mais de uma centena de especies, com milhares de exemplares de nossas arvores, acompanhadas de completos esclarecimentos sobre as suas condições de crescimento, cultura, solo e habitat, podendo com segurança indicar a idade de explorabilidade de cada uma delas.

O segundo quadro indica a durabilidade média de madeiras nossas empregadas como dormentes e é o fruto de estudos feitos durante mais de 30 anos. Devo salientar que para as madeiras consideradas como imputreciveis, o limite médio de durabilidade se refere ao tempo em que os pregos fixadores dos trilhos podem exercer essa função, pois ao fim de certo tempo, pela ação corrosiva da ferrugem eles se desprendem da madeira, quando então é substituida sem que esteja apodrecida.

Devemos este inestimavel subsidio a uma emprêsa de ferro que pacientemente vem procedendo a estes estudos, que fôram altruistica e espontaneamente cedidos para esta divulgação de inexedivel valor para os que venham a se dedicar ao reflorestamento visando a produção de dormentes.

DORMENTES COMUNS

Madeiras	*Duração média aproximada*
Aroeira do Sertão ou Urundeúva	23 anos
Brasil ou Páu Brasil ou Arabutan	20
acarandá Roxo	20
carandá Tan	20
relha de Onça ou Mussutuíba	20
u Ferro ou Jucá do Norte	20
picurú ou Itapicurú Amarelo	20
roo de Pipa	18
pé Preto ou Una	18
Ipé Tabaco ou Páu d'Arco	18
Massaranduba Roxo, ou Apraiú Roxo, ou Muirapiranga	18
Sapucaia	18
Sapucaiú Vermelho ou Inhoíba do Rêgo	18
Sucupira Preta	18
Ipé Peroba ou Peroba Amaréla	18
Pimenta Preta, ou Vermelha Escura ou Canéla Pimenta	18
Braúna ou Graúna Parda	16
Braúna ou Graúna Prêta	16
Carobuaçú ou Ipé Taruman ou Maria Preta	16
Canela Preta	16
Ipé Rosa ou Caboclo	16
Jacarandá Rosa	16
Peroba Rosa ou Sobro	16
Sobrasil	16
Sucupira Amarela	16
Tapinhoan	16
Ubatá Vermelho ou Gibatão ou Guritá	16
Canela Parda	16
Canela Prego	16
Canela Tatú ou Taú	16
Pequiá Peroba ou Perobinha	16
Aroeira Rajada Preta ou Gonçalo Alves	16
Oleo de Copaiba ou Copaúba Vermelho Escuro	15
Guarajuba, Pelada ou Lagoá Preta (parda escura)	15
Cabiuna ou Jacarandá Cabiuma	12
Canela Capitão Mór ou Puante	12
Oleo Pardo ou Caboraíba ou Cabreúva	12
Oleo Vermelho ou Balsamo	12
Araribá Rosa ou Potomujú Rosa	12
Funcho Preto ou Canela Sassafraz Preta	12
Côco d'Oleo ou Esteio do Centro	12
Cabuí Vermelho, Pitanga ou Barbatimão Vermelho	12
Nerindiba Ipé	12
Canela Tapinhoan ou Marmelada	12
Marindiba Bagre ou Judiaí Preto	12
Carvalho Preto	12
Araçá Preto, ou Goiaba Parda, ou Araçá Una ou Sarajeira	12
Grossaí Rosa ou Grossaí Mangolô	12
Macarnaiba Preta ou Braúna Muneca ou da Moda	12
Arapoca Amarela ou Guratala	10
Jatobá Roxo, ou Jataí Peba, ou Roxo	10
Tajuba ou Páu Amarelo ou Tatajuba, Amora ou Amoreira	10
Mangalô ou Folha Larga	10
Fiuna	10
Vinheira ou Vinagreira	10
Ubapeba Sapucaia	10
Guarabu, Roxinho ou Amarante (Roxo Preto)	10
Carne de Vaca ou Catucanhem	10
Merindiba Buzaina	10
Angelim Sucupira	8
Oiti ou Oiticica	8
Angelin Pedra	6
Angelin Amargoso	5
Garapa ou Garapiapinha Amarela	4
Cacunda	—
Cangerana	—
Orelha de macaco ou Cabúú Sucupira ou Amarelo Escuro	—
Urucurana Roxa ou Licurana Roxa	—
Angelim Sara	—
Merindiba Cravo	—
Eucalipto	—
Murici Carvalho	—
Guanandi Carvalho	—
Angico Preto ou Amarelo	—
Canela Amarela	—
Indiscriminated timbers	—

QUADRO COMPARATIVO DO DESENVOLVIMENTO DE ALGUMAS ESSENCIAS FLORESTAIS

Nome vulgar	Idade	Altura total	Altura util	Diametro a 1m. do sólo
Oleo vermelho	55 anos	18m.30		0,80
Cedro Rosa	"	14m.10	9m.50	0,99
Pau ferro	"	13.m00	8m.00	0,50
Vinhatico	"	13m.20	8m.00	0,60
Pau ferro	"	13,00	7m.50	0,74
Vinhatico	"	15m.00	6m.00	0,68
Jacatirão	"	15m.66	9m.91	0,45
Cedro Rosa	"	16m.50	8m.00	1,05
Arariba rosa	"	18m.25	6m.35	0,52
Pau Brasil	"	12m.50	5m.00	0,65
Pau Brasil	"	12m.00	4m.50	0,42
Jacatirão	"	14m.00	6m.70	0,75
Jacatirão	"	16m.20	3m.00	0,71
Jacatirão	"	16m.20	8m.50	0,49
Jacatirão	"	11m.00	6m.00	0,60
Jacatirão	"	12m.90	4m.50	0,79
Jacatirão	"	11m.30	6m.00	0,64
Pau Brasil	"	14m.40	5m.80	0,60
Araribá rosa	"	17m.90	12m.30	0,49
Vinhatico	"	17m.10	5m.80	0,67
Canela	"	25m.00	13m.30	0,71
Canela	"	22m.00	9m.10	0,64
Canela	"	21m.50	14m.00	0,76
Canela	"	18,60	8m.80	0,47
Vinhatico	"	14m.98	8m.10	0,45
Sipipiruna	"	4m.50	1m.50	0,37
Pau Brasil	"	12m.34	1m.80	0,35
Oleo pardo	"	5m.00	3m.00	0,25
Pau Brasil	"	12m.00	8m.00	0,39
Vinhatico	"	7m.00	3m.00	0,43
Cedro rosa	"	21m.35	7m.75	0,65
Pau Brasil	"	8m.05	2.93	0,27
Vinhatico	"	5m.00	2m.50	0,32
Vinhatico	"	15m.45	3m.35	0,55
Vinhatico	"	19m.20	5m.00	0,65
Vinhatico	"	10m.55	3m.63	0,87
Sipipiruna	"	8m.02	2m.80	0,49
Sipipiruna	"	7,85	2m.30	0,33
Jacaré	"	14m.60	5m.00	0,42
Vinhatico	"	8m.96	4m.80	0,51
Canjerana	"	11m.70	5m.00	0,65
Araribá rosa	"	13m.00	4m.40	0,52
Canela	"	13m.60	7m.50	0,47
Jacaré	"	16m.50	5m.00	0,41

Estas mensurações foram procedidas em arvores isoladas, que por isso não tomaram a forma florestal, ramificaram muito baixo, sem contar do tomarem a sua verdadeira forma especifica por terem sofrido póda para tomarem a forma propria a arborização— isto é, foram todas decepadas a 2m.50 de altura, a maior parte delas porém, reagiu, crescendo em altura.

Este quadro demonstra mais o ciclo vegetativo de todas elas, porquanto com 55 anos de idade, si encontram todas em franca decrepitude.

Podemos, no entanto, computar os seus diametros para base de condições de rendimento economico.

PREVISÕES PARA A PROXIMA HECATOMBE UNIVERSAL

Sob o titulo "The Air Defense", acaba de ser lançado em Londres, um livro da autoria do general Turner, chefe das Forças Gerais Britanicas, — o qual vem alcançando larga repercussão na imprensa londrina, repercussão essa que, aliás, se alastrará pelos povos de todo mundo com a sua natural divulgação.

Conhecido como autoridade no assunto, o general abstem-se de afirmar a existencia do perigo de guerra iminente. A importancia da sua publicação é entretanto, patenteada pela atenção com que a imprensa comenta o livro. O autor acha conveniente pôr em relevo, repetidas vezes, as amargas doutrinas que resultam do passado, e o fato, de que nunca se póde saber, com certeza, quais serão as transformações politicas num futuro mui proximo.

As manobras aereas anuais nos arredores de Londres provaram ser muito facil, no estado atual da técnica aerea, o aparecimento de esquadras de aviões inimigos sobre as ilhas britanicas, poucas horas depois da declaração duma guerra — e quem sabe senão mesmo antes duma tal declaração. Esses aviões farão cair do céo sobre as cidades; ás vias de comunicação; ás fabricas; arsenais de guerra e outros estabelecimentos semelhantes, milhares de bombas e gazes asfixiantes. Não é mais possivel, hoje em dia, manter a "splendid isolation" das épocas gloriosas, pois é facil invadir as ilhas britanicas com aviões em poucos minutos e atirar com canhões de grande alcance sobre pontos da costa inglêsa. Pertence á França a armada aerea mais forte do mundo, e ela ainda hoje é aliada da Inglaterra. Impossivel é advinhar, porém, as futuras transformações nas alianças, como é impossivel tambem, prever para onde vai a tatica aerea. Por isso é preciso desenvolver a proteção aerea proporcionalmente ao desenvolvimento da potencia aerea da França, tomando em conta todas as possibilidades.

Ao lado de um material muito forte para a guerra aerea, a França naturalmente dispõe tambem do pessoal necessario para essas forças.

Anualmente vêm sendo instruidos, desde o fim da guerra mundial, nas escolas de aviação, cerca de 1.000 pilotos de maneira que a França atualmente dispõe de cerca de 15.000 pilotos treinados. Os pilotos, ainda mais numerosos dos aviões de comercio e trafego aereo, deverão prestar serviço militar anualmente, ao menos quinze dias, pois no caso de guerra serão obrigados a servir no **front**. A reserva já existente de aviões é de 6.000, entre aviões e hidroplanos. Naturalmente, não é inteiramente moderna essa reserva, mas absolutamente não envelheceu.

O cuidado do general Turner, na sua obra, tomando em conta todas as eventualidades, vai tão longe que ele queria por já em tempos de paz a armada aerea inglêsa em pé de guerra. Acentua ele que os duelos aereos da guerra mundial, em comparação com os combates futuros no ar, podem ser considerados brincadeiras de crianças, lembrando que os alemães nos seus ataques aereos á Inglaterra empregaram no maximo 50 aviões. Se um dia a França fosse atacar a Inglaterra, isso se verificaria com muitas centenas de aviões, 200 canhões anti-aereos e 32.000 soldados, correspondentes a duas divisões mobilizadas. Para enfrentar os grandes perigos futuros é absolutamente necessario um Ministerio especializado na defesa aerea, para dirigir todas as ações de mar, terra e ar.

Não sendo mais possivel contar nos ataques aereos com o conceito "front" na significação da antiga palavra numa guerra futura, os civis estarão expostos aos maiores perigos. Por isso é preciso estudar seriamente as possibilidades de uma segurança maior contra bombas, todos os edificios sem exceção, e munir os predios já existentes com abrigo seguro contra gazes.

Na França já se fazem, esses preparos, servindo de modelo as grandes adegas subterraneas de varios andares da provincia de Champagne.

Provocaram estas deduções do general Turner muitas considerações sérias na Inglaterra. Na França, no entretanto, o efeito do livro foi um tanto desagradavel, como deixaram ver claramente diversos artigos em revistas militares especializadas.

(Do "Correio Maritimo", do Rio de Janeiro).

VIDA MAÇONICA

GRANDE LOJA DE PARAÍBA

A Maçonaria simbolica deste Estado, representada pela Grande Loja de Mações Antigos, Livres e Aceitos, está estendendo as suas relações por um grande numero de Grandes Lojas estrangeiras.

Além dos ultimos reconhecimentos obtidos, das Grandes Lojas de Palestina, Minnesota e Connecticut, acaba de chegar ao Departamento de Relações Exteriores o da Grande Loja de Washington acompanhado da proposta para permuta de Garantes de Amisade.

Quando da organização das Grandes Lojas em nosso país que determinou o caso brasileiro no seio da Maçonaria Universal, foi, pela Grande Loja da Paraiba, solicitado o reconhecimento da Grande Loja de Washington, uma das de maior evidencia dos Estados Unidos.

Em resposta, á citada Grande Loja desconhecendo os acontecimentos maçonicos desenrolados no Brasil, resolveu que, após decorridos cinco anos de eficiencia por parte do alto corpo simbolico paraibano, é que poderia este obter o seu reconhecimento.

Fiel ao seu compromisso, inteirada da ação desenvolvida pelas Grandes Lojas Brasileiras, a Grande Loja de Washington, em carta de 6 de março ultimo, ontem recebida, comunicou o inicio de relações sendo a 13.ª Grande Loja Americana do Norte que vem confirmar a regularidade dos corpos maçonicos nacionais que trabalham no simbolismo.

Até o dia 15 do corrente as Lojas Maçonicas, jurisdicionadas á Grande Loja de Paraíba, realizarão eleições para os cargos de Grão Mestre e Grão Mestre Adjunto, no trienio de 1934 a 1937. Serão certamente escolhidos dois candidatos que sejam os continuadores da administração operosa levada a efeito pelo dr. João Arlindo Correia e professor Coriolano de Medeiros, nomes acatados no cenario maçonico deste Estado.

Tomarão parte nas eleições as Lojas "Branca Dias", "Regeneração Campinense", "Padre Azevêdo", "Potiguar", "Shalon" e "Presidente João Pessôa", sendo que a ultima ainda está dependendo da regularização liturgica.

A Grande Loja de Paraíba realizará a sua primeira reunião anual no dia 21 do corrente.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

AVISO

A secretaria deste Tribunal leva ao conhecimento dos interessados que, em sessão de hoje, foi negada ao dr. Acrisio Neves, D.D. Juiz Eelitoral de Guarabira, a licença solicitada de 20 dias, para tratamento da saúde de pessôa de sua familia, por não ter sido acompanhada de atestado medico. João Pessôa, 4|4|1934.

—

ATA DA VIGESIMA SEXTA (26.ª) SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE MARÇO DE 1934

Presidencia do sr. desembargador Paulo Hipacio da Silva.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume. O chefe da 1.ª Secção da Secretaria, João Isidro de Magalhães Drumond, designado pelo sr. presidente para servir de secretario "ad hoc", procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é unanimente aprovada. Expediente — Constou da leitura do telegrama do exmo.º sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando, para ciencia dos interessados que, *em vista das dificuldades financeiras que atravessa o país*, o sr. chefe do Governo Provisorio não pode deferir ao funcionalismo eleitoral o abono de gratifiação por serviços extraordinarios e fóra das horas de expediente, *conquanto reconheça o merito de sua esforçada e eficaz colaboração no preparo e na apuração do pleito de três de maio do ano proximo extinto. Julgamentos* — Não houve. O dr. Horacio de Almeida lembra a necessidade de ser feita a nomeação dos juizes e substitutos desse Tribunal, e, nesse sentido péde ao sr. presidente que se oficie de novo ao poder competente, encarecendo a urgencia da mesma nomeação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze e quinze minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drumond, secretario "ad hoc", fiz lavrar esta ata, que assino. João Pessôa, 31 de março de 1934. (ass.) João Isidro de Magalhães Drumond e Paulo Hipacio da Silva.

** * * Paraibanos: Do vosso amôr ás cousas de nossa terra e da vossa bôa vontade "Radio Clube da Paraiba" muito espera no sentido de poder transformar a sua estação aumentando-lhe a capacidade de modo a transmitir, alem das fronteiras do nosso caro Estado a vossa palavra, os vossos cantos e as vossas musicas, como um indice de nosso progresso e da nossa cultura.*

Como socio do "Radio Clube da Paraiba" cada paraibano prestará a sua terra serviço de inestimavel valor e de incontestavel relevancia.